

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.527/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRUTURA VALOR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STRUTURAVALEOR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8438-4668
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 18:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

Página 1 de 5

MUNICÍPIO DE BURITIANA MUNICIPAL DE BURITIANA

Proc. Nº 016-2026

255

1. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o nº. **21600097495**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

1ª - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - A partir desta data a sociedade terá como objeto social:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

3ª - O acervo do capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, ficando o capital o mesmo valor **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o capital social da empresa dividido entre o(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

Página 2 de 5
MUNICIPAL DE BURIT
Proc. Nº 016-2026
256

4ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir

1ª - **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, e usará a expressão **STRUTURA VALOR** como nome fantasia, com sua sede e domicílio na **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª - O capital social é **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** dividido em **420.000 (quatrocentos e vinte mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

3ª - O objeto social da empresa é:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data de registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – O(s) sócio(s) podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **Governador Edison Lobão/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Proc. Nº 016-2026

Fis. 258

Rubrica: 

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Governador Edison Lobão/MA /MA, 31 de março de 2022.

DYEGO LUCENA RIBEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 08:55 SOB Nº 21201227590.
PROTOCOLO: 220383561 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204118430. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 016-2026
Fls. 260
Rubrica: [assinatura]

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH nº. **04501077857** DETRAN/CE, expedida em **18/10/2018**, e CPF nº. **003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o nº. **21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A partir desta data a empresa terá como objeto social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), o presente aumento de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 14/01/2020, passa a constituir o capital social da empresa.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

REGISTRO MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 016-2026
Fis. 265
Rubrica: [assinatura]

**Avista das modificações ora ajustadas consolida se o ato constitutivo, com a
seguinte redação.
CONSOLIDAÇÃO**

1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sua sede e domicilio na **Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000.**

2ª - O Capital Social desta **EIRELI** é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

3ª - A empresa tem por objetivo social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;


7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

4ª – A **EIRELI** iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

REGISTRO MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016-2026
Fis. 262
Rubrica: 

5ª - A administração da empresa será exercida por **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em **31 de dezembro** de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2020.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: 003.786.192.17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:16 SOB Nº 20200030469.
PROTOCOLO: 200030469 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000147451. NIRE: 21600097495.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 0161-2026
Fis. 264
Rubrica: 

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH nº. **04501077857** DETRAN/CE, expedida em **18/10/2018**, e CPF nº. **003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o nº. **21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sede da empresa que é na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, fica nesta data transferida para **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000.**

2ª - É admitido na empresa na qualidade de titular o Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000.

3ª - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular Sr. **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** ao titular Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

4ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

5ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Governador Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2021.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: 003.786.192.17

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF: 027.035.063-25



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 016, - 2026
Fls. 266 Página 3 de 3
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:13 SOB Nº 20210660147.
PROTOCOLO: 210660147 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661164. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21600097495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA: "STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"

1. DYEGO LUCENA RIBEIRO, nacionalidade brasileira, solteiro(a), empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500** **DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. Único sócio componente da sociedade limitada sob o nome empresarial de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o NIRE nº. **21201227590**, e inscrita no CNPJ sob nº. **18.294.527/0001-31**, resolvem, assim, alterar, o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - O capital social passara a ser de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** dividido em **1.500.000 (um milhão e quinhentas mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, o presente aumento de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** será integralizado neste ato em moeda corrente do País. Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alterada pelo presente instrumento.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA:
"STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"**

Avista das modificações ora ajustadas consolida se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª – A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª – O capital social é **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** dividido em **1.500.000 (um milhão e quinhentas mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma;

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

3ª – Objeto da sociedade será de:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA:
"STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"**

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **Governador Edison Lobão/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA:
"STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"**

Governador Edison Lobão/MA, 02 de abril de 2025.

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Sócio/Administrador
CPF: **027.035.063-25**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016 - 2026
Fls. 271 Página-5 de 5
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2025 16:42 SOB Nº 20250431688.
PROTOCOLO: 250431688 DE 07/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505866685. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.527/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRUTURA VALOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO STRUTURAVLOR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8438-4668
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 08:31:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134
 RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000710', '000710')

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
 Proc. Nº **016-2026**
 Fls. **274**
 Data Emissão: 12/01/2026
 Hora: 08:13:54
 Exercício: 2026
 Usuário: LEO
 Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **001256**
 Nome: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: **18294527000131**
 Nome Fant.: **STRUTURA VALOR** PIS/NIT:
 Endereço: **RUA SANTA RITA** Nº: **239** CEP: **65928000**
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Cidade: **GOVERNADOR EDISON LOBAO** Estado: **MA**

ESTABELECIAMENTO

Cadastro: **000710**
 Endereço: **RUA SANTA RITA** Nº: **239** CEP: **65928000**
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Cidade: **GOVERNADOR EDISON LOBÃO** Estado: **MA**
 Área: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:
 Insc Estadual: **12.583946-4** Insc Municipal: **1597** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **10/06/2013** Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **EMPRESARIO INDIVIDUAL**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **Comércio e**
 Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Não Incidência**
 Atividade: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte de cargas (Municipal e intermunicipal)						
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços			
Outros Serviços						
000017	17.00	01 - Prestação de	Cobranças em geral	0		
Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e		09/09/2025	
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.						

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	N	Construção de edifícios
4313400	N	Obras de terraplenagem
4511101	N	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102	N	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Leonardo Oliveira Lima
 Diretor Municipal
 Part. 40/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134
RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000710', '000710')

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
Proc. Nº **016-2026**
Fls. **275**
Rubrica:
Data Emissão: 12/01/2026
Hora: 08:13:54
Exercício: 2026
Usuário: LEO
Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4924800	N	Transporte escolar
4930202	S	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7731400	N	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099	N	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9311500	N	Gestão de instalações de esportes

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
3	2022	ALVARA DE LICENCA	04/01/2022	31/12/2022
67	2023	ALVARA DE LICENCA	15/03/2023	31/12/2023
189	2024	ALVARA DE LICENCA	29/04/2024	31/12/2024
7	2025	ALVARA DE LICENCA	03/01/2025	31/12/2025
17	2026	ALVARA DE LICENCA	12/01/2026	31/12/2026

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 40 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará 17/2026

Exercício: 2026

Inscrição Municipal: 1597
Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
CPF/CNPJ: 18294527000131
RG/Inscrição Estadual: 12.583946-4
Endereço: RUA SANTA RITA, 239 - CENTRO
Complemento:

Atividade Principal:
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 12/01/2026 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 12/01/2026

Data de Abertura
10/06/2013

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira Lima
Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 40 2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

CAPACIDADE TECNICA

*CERTIDAO ADM – C.R.A

*CERTIDAO EMPRESA – C.R.A

*CAT PROFISSIONAL – C.R.A

*ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA

* CONTRATOS PUBLICOS ANTIGOS E ATUAIS COM OBJETO IGUAL E/OU SEMELHANTE.

* NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ANTIGAS E ATUAIS COM OBJETO IGUAL E/OU SEMELHANTE.



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA/MA**

**CERTIDÃO DE RCA
Nº 0022/2025
VALIDADE: 26/02/2026**

Certificamos que o Atestado em , folha(s) fornecido pela(o) , CNPJ nº , em , à Empresa **STRUTURA VALOR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Registro CRA-MA nº 01596, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR DYEGO LUCENA RIBEIRO
Registro CRA-MA nº 09356

Encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº de , cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do Art. 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/070e0715-04fe-4c61-bbeb-d7515ee2e68b>

Nota: São válidas chancelas realizadas pelo CRA-MA em Atestados de Capacidade Técnica eletrônicos em PDF (cópia) ou originais.



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA/MA**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0003/2025
VALIDADE: 26/02/2026**

Certificamos para os devidos fins que foram efetuados neste Conselho, em nome da Empresa **STRUTURA VALOR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Registro CRA-MA nº 01596, sediada na RUA SANTA RITA, Nº 239 - CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA - CEP: 65928-000, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Registro CRA-MA nº 09356

os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão - RCA, acompanhado dos Atestados fornecidos pelas Contratantes.

Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade dos referidos Atestados.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/a261b2fb-07c1-49ad-aa1a-3d45e82dd81e>

Nota: São válidas chancelas realizadas pelo CRA-MA em Atestados de Capacidade Técnica eletrônicos em PDF (cópia) ou originais.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, com sede, na Rua 21 de abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins/TO, neste ato representado pela gestora a Sr^a. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 870.243.491-15. Declaramos por meio deste para os devidos fins legais e de direito que a empresa, **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Rita, Centro, CEP: 65.928-000 na cidade de governador Edison Lobão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a rua Tiradentes nº 170 governador Edison Lobão- MA, portador da CI/RG nº 723147 SSP/TO e do CPF/MF nº 001.377.641-03 – CONTATOS: (99) 9843-84668 (99) 9843-8466 E-mail: dlribeiro_direito@hotmail.com - makinacarloc@gmail.com., está executando desde **06/02/2025** a prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, compreendendo os dias letivos referente ao **CONTRATO Nº 007/2025** e **CONTRATO Nº 015/2025**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, compreendendo os dias letivos.	CONTRATO Nº 007/2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2025 até a presente data
	CONTRATO Nº 015/2025 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/03/2025 até a presente data

Não havendo até esta data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que está cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da prestação do serviço, informamos que o mesmo está prestando com boa qualidade seu contrato.

Era o que tínhamos a atestar. Por ser verdade, afirmo.

Goiatins - TO, 03 de junho de 2025.

MARIA PEREIRA
SOARES:870243
49115

Assinado de forma digital por MARIA PEREIRA SOARES:87024349115
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Recurso Federal do Brasil - RFB, ou=BR, e=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=27864284000110, ou=11050007@fepnica, ou=MARIA PEREIRA SOARES:87024349115
Data: 2025.06.03 10:58:07 -0300

MARIA PEREIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT.: 032/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Proc. Nº 016 - 2026
Fls. 285
Rubrica:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada por seu presidente pelo presidente Sr. **FELIBERG MELO SOUSA**, para todos os fins de direito, **ATESTA**, que a empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, situada na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula da nº CNH: 03999091500 DETRAN/MA do CPF nº 027.035.063-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem executando até a presente data os serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA, conforme **CONTRATO Nº 202506270014.P.E 014-2025**, Processo Administrativo nº 040/2025, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica estabelecida, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que está cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da prestação do serviço, informamos que a mesma está prestando um serviço de boa qualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	3 (três) Veículos tipo passeio	MÊS	12
2	3 (três) SUV MÉDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas	MÊS	12

Açailândia - MA, 25 de Novembro 2025.

FELIBERG MELO
SOUSA:268741643
68

Assinado de forma digital por
FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368
Dados: 2025.11.25 15:24:37
-03'00'

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Sr. Feliberg Melo Sousa
RG nº 10165398-6 SSP/MA
CPF nº 268.741.643-68
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na **Rua 8 de outubro, nº 05, Quadra nº13, Bairro: Parque Juçara, cidade de Porto Franco**, prestou serviços de Transporte Escolar a esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 002.2/2020 e planilha discriminativa abaixo:

Número	Descrição	Unidade	Meses	Quant.
1	VEÍCULO TIPO VAN, OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ A VILA SANTA IZABEL, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO RETORNA PARA SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	2
2	VEÍCULO TIPO VAN, OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: DIESEL, E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 11H45MIN DA FAZENDA DOS PINTOS, ONDE EMBARCAM OS ALUNOS NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO-OS ATÉ A CACHOEIRINHA ONDE OS ALUNOS EMBARCAM NO ÔNIBUS DO MEC. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO TRAZIDOS PELO ÔNIBUS DO MEC POR VOLTA DAS 17H45MIN. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
3	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

4	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE PÉ DA SERRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
5	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A FAZENDA DO GERALDINHO, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
6	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE CURRAL DE PEDRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
7	VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 (VINTE SEIS) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: DIESEL, E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE SUCUPIRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS ESCOLAS DO POVOADO BANANAL. ÀS 17H30MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	2
8	VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 (VINTE SEIS) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: DIESEL, E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ AS PROXIMIDADES DA CURTIDORA RIBEIRÃOZINHO, PASSANDO PELA VILA MAIOBA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	2
9	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO AS LOCALIDADES DA POUSADA LYON, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRÍCOLA. COM	UNID/MÊS	10	1



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
10	VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 (VINTE SEIS) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: DIESEL. E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE SERRA QUEBRADA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRÍCOLA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
11	VEÍCULO TIPO KOMBÍ OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE CHAPADA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRÍCOLA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
12	VEÍCULO TIPO KOMBÍ OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 06H00MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUINDO ATÉ A LOCALIDADE DA ENTRADA DO CLUBE GRÊMIO MIRANTE VIA GESSÉ, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
13	VEÍCULO TIPO KOMBÍ OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 06H00MIN DO POVOADO VILA PALMARES ONDE PASSA POR VÁRIOS TRECHOS AFASTADOS DA LOCALIDADE, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, SITUADA NO POVOADO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA A VILA PALMARES. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

14	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 06H00MIN DO POVOADO VILA PALMARES ONDE PASSA POR VÁRIOS TRECHOS AFASTADOS DA LOCALIDADE, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, SITUADA NO POVOADO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA A VILA PALMARES. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
----	---	----------	----	---

Informamos ainda que a prestação dos serviços dos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Edison Lobão – MA, 17 de agosto de 2020


Matheus da Silva Pereira
Chefe de Controle
Administrativo
Port. nº 033/2019

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fis. 286
Rubrica.
Fls.º
Visto

CONTRATO Nº 007/2025

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO e a pessoa jurídica **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **31.537.492/0001-82**, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 870.243.491-15, portadora do RG: 1829772 SSP/DF.

CONTRATADA: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SANTA RITA, CENTRO CEP: 65.928-000, na cidade de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO- MA**, portador da CI/RG nº 723147 SSP/TO e do CPF/MF nº 001.377.641-03 – CONTATOS: (99) 9843-84668 (99) 9843-8466 E-mail: dlribeiro_direito@hotmail.com - makinacarloc@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, compreendendo os dias letivos, conforme a seguir:

ITENS	ROTA	ITINERÁRIO DA ROTA	UND	KM DIA	DIAS/ PREVISTOS	KM PERÍODO	SITUAÇÃO DA ROTA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ROTA 02 - Fazenda Riacho Grande - Veículo com capacidade mínima de 12 (doze) lugares	Saída da Fazenda Riacho Grande para a Escola Mun. Professor Alfredo Nasser e Colégio Estadual Ada de Assis Teixeira. (Goiatins) percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	170,6	200	34120	NÃO PAVIMENTADA	4,29	R\$ 146.374,80
6	ROTA 09 - Fazenda Vão da Estiva - Veículo com capacidade mínima 08 (oito) lugares	Saída do Vão da Estiva para a Escola Mun. Maurício de Andrade (Estiva) - percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	144,2	200	28840	NÃO PAVIMENTADA	4,24	R\$ 122.281,60
15	ROTA 18 - Fazenda Conquista - Veículo com capacidade mínima 04 (quatro) lugares	Saída da Fazenda Conquista para a Escola Mun. Honorato José da Cruz (Pov. Campos), percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	143,6	200	28720	NÃO PAVIMENTADA	3,99	R\$ 114.592,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 383.249,20

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

3. DO VALOR

3.1. O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 383.249,20 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais Reais e Vinte Centavos)** denominado valor contratual.

3.2. Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016 - 2026
Fls. 287
Rubrica: Pls.º 
Visto

orçamentárias:

Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
2025	00145	10.08.12.361.1336.2.123	1.500	3.3.90.39
2025	00149	10.08.12.365.0054.2.135	1.500.1001	3.3.90.39
2025	00304	14.25.12.361.1336.2.037	1.540	3.3.90.39
2025	00300	4.25.12.361.1336.2.025	1.500	3.3.90.39

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Do prazo de execução e vigência

4.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, durante a efetiva execução, compreendendo no mínimo 200 dias letivos em 2025, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até o dia 31/12/2025 podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133/2021.

4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços são essenciais para o funcionamento do órgão público e que, findado o contrato, haverá a sua substituição por novo e assim sucessivamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.1.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.3.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

4.1.3.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.1.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.1.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.1.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.2. Condições de Execução

4.2.1. A data de início da execução dos serviços está prevista para 06/02/2025, de acordo com o calendário divulgado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED – porém poderá ser alterada mediante comunicação prévia da Administração à contratada, devidamente formalizada em contrato ou aditivo. A execução dos objetos licitados, compreende no mínimo 200 dias letivos.

4.2.2. Caso não seja possível execução dos serviços no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com Descritivo Detalhado de Rota (pontos de embarque/desembarque, bem como os horários) que será fornecido pela SEMED ao licitante vencedor, em atendimento a quilometragem diária definida constante no ANEXO I, deste Termo de Referência, ou mesmo conforme modificações e alterações dos gestores do contrato da Secretaria Municipal de Educação, a qual



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 288
Rubrica: 
Fls.º _____
Visto

repassará a nota de empenho com antecedência de 15 (quinze) dias.

4.2.4. A execução do serviço de transporte escolar será prestada diariamente, de forma continuada, conforme roteiro especificado na descrição de cada produto licitado, pormenorizado no Descritivo Detalhado de Rota, que será disponibilizado ao licitante vencedor; e de acordo com Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED), afim de contemplar todos os dias letivos definidos para o ano em vigência. Para cada um dos itens/rotas foi quantificada a quilometragem diária a ser percorrida pelo veículo proposto, sendo que o prestador de serviço contratado deverá considerar o tempo de percurso de cada rota obedecendo ao horário de início e término das aulas, em conformidade com o turno definido em cada rota.

4.2.5. Cabe a SEMED - G determinar as linhas, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação ou redução assim como a criação de novas linhas e extinção de outras já existentes, sendo considerado para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial (embarque do primeiro aluno) e o ponto final (desembarque do último aluno na unidade de ensino), definido pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.6. No decorrer da execução do contrato estas quilometragens poderão sofrer alterações, levando em consideração a rotatividade de alunos entre as instituições, bem como a flexibilidade entre os períodos de início e conclusão das aulas.

4.2.7. As rotas existentes serão revisadas, acompanhadas e medidas periodicamente pela equipe do Setor de Transporte Escolar da SEMED.

4.2.8. As linhas não poderão ser alteradas, ampliadas ou reduzidas sem autorização por escrito da gestora da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.9. O Município poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

4.2.10. Independente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo município.

4.2.11. A SEMED procederá a avaliações periódicas da qualidade dos serviços, podendo rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante despacho motivado.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços

5.1.1. A fiscalização técnica do contrato avaliará mensalmente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

5.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços, na execução do transporte com roteiros e turnos definidos	
Item	Descrição
Finalidade	<ul style="list-style-type: none">* Realizar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência e dos resultados esperados para a execução de transporte de passageiros de acordo com o calendário escolar e roteiros definidos, nos aspectos da periodicidade, pontualidade, integridade, higiene e segurança.* Garantir que os veículos e seus respectivos equipamentos de sinalização e segurança, bem como a conduta profissional dos motoristas estejam de acordo com as definições e objetivos propostos no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 Proc. Nº 016 - 2026
 Fis. 289
 Rubrica: _____
 Fls.º _____
 Visto _____

Meta a cumprir	<ul style="list-style-type: none"> * Cumprir os roteiros estabelecidos de acordo com os turnos escolares definidos; * Garantir a segurança no transporte dos usuários; * Manter o veículo com todos os seus equipamentos de segurança, acessórios e documentos em regularidade; * Relatar todas as alterações e/ou intercorrências divergentes ao estabelecido; * Tratar todos os usuários com respeito, educação e ética; * Manter o veículo sempre limpo; * Garantir que somente pessoas autorizadas sejam transportadas.
-----------------------	--

Instrumento de medição	<ul style="list-style-type: none"> * Verificação do cumprimento dos itinerários do transporte escolar definidos; * Averiguação visual realizada pela equipe de fiscalização; * Utilização de check-list padronizado;
Forma de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> * Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela Fiscalização. * Check-list específico, feita por inspeção dos serviços nas áreas atendidas.
Periodicidade	Mensal
Início de vigência	A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere
Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento /Sanções	Faixa 1 – até 01 não conformidade = 100% do valor mensal Faixa 2 – de 02 a 03 não conformidade = 90 % do valor mensal Faixa 3 – de 04 a 05 não conformidade = 80 % do valor mensal Faixa 4 – de 06 a 07 não conformidade = penalidade de advertência. Faixa 6 – acima de 07 não conformidade – multa e rescisão contratual
Observações	Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de Produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas.

Pregão		Contrato	
Razão Social			
ROTA	Turno	Placa do Veículo	
ônibus	Referente ao mês/ano		
micro-ônibus			
van			

FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)		Ocorrências	
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme	Não Conforme
1	Regularidade no cumprimento dos horários de embarque e desembarque nos respectivos pontos estabelecidos, observadas as características e horários dos roteiros definidos. Tolerância de até 5 minutos.		
2	Veículo se apresenta em boas condições de higiene e limpeza? Levar em consideração, condições climáticas e características da rota.		
3	Seguir o roteiro/itinerário estabelecido pela SEMED. Não realizar desvio de rota, salvo necessidade justificada.		
4	Equipamentos de segurança em funcionamento e dentro do prazo de validade (extintor de Incêndio, cinto de segurança para todos os passageiros, funcionamento dos sistemas de iluminação e sinalização, pneus em condições de uso)		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº. 016 - 2026
Fls. 290
Rubrica:
Fls.º _____
Visto _____

5	Portar junto ao veículo, todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (documentos do veículo e motorista)		
6	Portar junto ao veículo, lista de passageiros que está transportando (ou transportará). Listagem fornecida pela SEMED.		
7	Não permitir que pessoas estranhas/não autorizadas utilizem o veículo.		
8	Tratar com respeito, educação e ética os passageiros do veículo.		
9	Comunicar tempestivamente ao setor de transportes da Secretaria de Educação, qualquer intercorrência e/ou anormalidade relacionada ao roteiro, horários, documentação, passageiros e conformidade do veículo.		
	TOTAL		

5.1.3. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.

5.1.4. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação para contestar o cálculo do IMR.

5.1.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).

5.1.6. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste TR.

5.1.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.1.8. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.

5.1.9. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

5.1.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5.1.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

5.1.12. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos definidos neste termo de referência ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.

5.1.13. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

5.1.14.

5.2. Critérios de Recebimento



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016 - 2026
Fls. 293
Rubrica: Fls.º
Visto

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, quando do cumprimento das exigências de caráter operacional e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.

5.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado a partir do último dia do mês da prestação do serviço a que se refere a parcela a ser paga.

5.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

5.2.2.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Índice de Medição de Resultados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

5.2.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório do Índice de Medição de Resultado.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório das avaliações do IMR realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores definidos e aferidos pelo instrumento IMR, e a eventuais penalidades aplicadas, decorrendo em redimensionamento de valores a serem pagos no mês de referência;

5.2.4.2. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. Forma e prazo de Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, com o valor ajustado a possível aplicabilidade de penalidades previstas no IMR, estabelecidas no item 5.1.2.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.3.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 292
Rubrica: 
Fls.º _____
Visto

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

5.4. Condições De Pagamento

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da ata de registro de preços e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012.

6. DA GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fis. 293
Rubrica: PIS
Visto

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A secretaria ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal administrativo do contrato ficará responsável por acompanhar e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.2. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará e manterá histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12.1. O fiscal do contrato deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 295
Rubrica: [assinatura]
Fis.º _____
Visto _____

cento).

8.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

8.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.4.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 6.4.7 deste contrato/termo.

8.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

8.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

8.7. A modalidade seguro-garantia deverá seguir as disposições constantes na CIRCULAR SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022 e somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

8.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

8.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.



8.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº. 016 - 2026
Fls. 296
Rubrica: Fls.º 
Visto 

rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

8.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

8.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

8.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

8.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assumindo como seus exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega/realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 016-2026
Fls. 297
Rubrica: [assinatura]
Fls.º
Visto

- Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atentando-se ao estabelecido no item 14 (Lei Federal 13709/2018 – LGPD) deste Termo de Referência;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o veículo nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.17. Os Prestadores de serviço deverão, a qualquer tempo, adequar suas rotas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação mediante termo aditivo, se for o caso, por ocasião de surgimento de novos contingentes de alunos para ser atendidos.
- 9.1.18. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, devidamente habilitados e capacitados, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios;
- 9.1.19. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos, obtenção de certificados, habilitações, treinamentos, contratação de seguros, indenizações, equipamentos, bem como demais insumos que se façam necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.1.20. Caberá a CONTRATADA manter em dia o Licenciamento e demais impostos dos veículos do transporte, bem como verificar se não há infrações nas CNH's dos condutores;
- 9.1.21. A CONTRATADA deverá participar de reuniões de trabalho sempre que requisitado pela Administração Pública, bem como motorista(s);
- 9.1.22. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as determinações do Departamento de Trânsito e Rodoviário do Município e as demais legislações pertinentes.
- 9.1.23. Prestar o serviço de transporte escolar adequado com observância rigorosa do calendário escolar letivo, das datas, turnos e horários dispostos para cada trajeto dispostos para o transporte escolar sem interrupção ou suspensão.
- 9.1.24. Manter em dia o pagamento do Seguro de Responsabilidade Civil de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros;
- 9.1.25. Apresentar o veículo a ser utilizado no transporte escolar com o laudo de vistoria do DETRAN, onde constará se o veículo está em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 9.1.26. Apresentar o veículo utilizado no transporte de escolares para vistoria a ser realizada pelo Departamento de Trânsito do Município e/ou do Estado, semestralmente, ou quando solicitado pela administração.
- 9.1.27. Manter pontualidade quanto aos horários predeterminados, para embarque quanto no desembarque.
- 9.1.28. Permitir a ação da fiscalização e/ou a inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências por ela apresentadas;
- 9.1.29. Executar os serviços, atendendo plenamente aos usuários e satisfazendo as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência;
- 9.1.30. Informar ao Gestor/Fiscal de contratos da SEMED sempre que ocorrer troca do condutor (motorista) com cópia da documentação do respectivo motorista;
- 9.1.31. Em caso de falta de motorista, a empresa deve disponibilizar um substituto imediatamente, sem



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 298
Rubrica: Fls.º
Visto

interromper a prestação de serviços;

9.1.32. Informar formalmente a Secretaria Municipal de Educação de Goiatins qualquer sinistro ocorridos nas linhas de Serviços Prestados, bem como ocorrências que comprometam os horários de chegada e saída.

9.1.33. Transportar apenas usuários que estejam relacionados na listagem disponibilizada pela Secretaria de Educação.

9.1.34. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2. CONDUTORES

9.2.1. Para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos condutores:

9.2.1.1. Constituem obrigações do Condutor do Veículo: respeitar as normas e determinações disciplinares, conduzir com atenção, prestar informações e atender reclamações dos usuários, prestar socorro aos usuários, usar uniforme, crachá de identificação, conhecer os itinerários, respeitar os horários, manter velocidade compatível com a via, evitar freadas ou arrancadas bruscas, fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento, abastecer o veículo quanto estiver fora do período de execução, orientar e assegurar o uso obrigatório do cinto de segurança aos usuários;

9.2.1.2. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo.

9.2.1.2.1. Transportar escolares com o tacógrafo em operação, certificando-se de que está em funcionamento;

9.2.1.2.2. Prestar o serviço somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de segurança, conservação, funcionamento e limpeza.

9.2.2. Portar listagem/relação de passageiros, que deverá conter: nome do estudante, endereço e telefone dos pais ou responsáveis, que utilizam o transporte do veículo em que trabalha, não podendo disponibilizar contatos a terceiros.

9.2.2.1. A listagem será fornecida periodicamente aos contratados pela Secretaria Municipal de Educação, ou quando houver cadastros de novos usuários junto a Secretaria, sendo vedada a contratada e/ou motorista o transporte de usuários que não estejam na listagem disponibilizada.

9.2.2.2. Quando abordado por possíveis novos usuários que não estejam na relação disponibilizada, deverá o condutor, orientar o usuário a procurar a Secretaria Municipal de Educação, setor de Transporte Escolar para realizar seu cadastro, se atendidos os requisitos previstos nas normas e legislações vigentes, o novo usuário será adicionado a listagem de usuários/passageiros e receberá a carteirinha de usuário do transporte escolar.

9.2.3. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, seguindo exclusivamente a rota de transporte escolar predeterminado pelo Município, não parando em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e ou outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos.

9.2.3.1. Deverá o condutor do veículo de transporte de escolares, conduzir os estudantes, quando menores de 12 (doze) anos de idade até a porta da escola e monitorar o desembarque dos demais passageiros.

9.2.4. Portar todos os documentos exigidos e atualizados, tanto os de natureza pessoal, quanto os relativos ao veículo e ao seu serviço.

9.2.5. Tratar com lisura e urbanidade todos os estudantes, pais, professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e os agentes administrativos do Departamento de Trânsito e Rodoviário do município e/ou do Estado.

9.2.6. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;

9.2.7. Aos condutores são expressamente proibidas as seguintes condutas: portar armas, atitudes inconvenientes no trato com os usuários, descer do veículo com motor ligado, fumar, executar ou permitir atividade de venda, fazer uso de telefone celular enquanto dirige, manter qualquer forma de relacionamento individual com os usuários além daqueles de urbanidade e atenção decorrentes da prestação de serviços,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 299
Rubrica: Fls.º 
Visto

estacionar o veículo fora dos locais determinados, transitar ou permanecer dentro das dependências das unidades escolares sem a devida necessidade, justificativa, conhecimento ou autorização da Direção ou outro servidor responsável pela unidade;

9.2.8. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, alunos usuários do transporte escolar que estejam promovendo casos de bullying, vandalismos e outras situações que por ventura ocorram durante o itinerário do transporte escolar.

9.2.9. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal da Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

9.3. VEICULO

9.3.1. Manterem em local de fácil acesso, as apólices de seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) e de acidentes Pessoais em Veículo (APPV), conforme o número de passageiros transportados e apólice de seguro coletivo que dê cobertura a todos os alunos transportados, compreendendo seguro de vida e atendimento médico, sendo certo que o custo deverá ser arcado pelo proponente e incluído no valor por quilômetro, obrigatoriamente por ocasião da assinatura do contrato.

9.3.2. Manterem afixados em local visível a Licença para Trafegar, o selo de vistoria e a inscrição da lotação permitida.

9.3.3. A identificação do condutor deve ser fixada em local visível dentro do veículo durante o deslocamento;

9.3.4. Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, película, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for a não ser permitidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

9.3.5. Os veículos utilizados na prestação de serviços, devem estar em perfeito estado de funcionamento e segurança, atender a todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas pelo transporte escolar e de passageiros, bem como assegurar a acessibilidade à pessoa com deficiência em compatibilidade com as normas técnicas e demais legislações vigentes.

9.3.6. Comunicar troca de veículo (que não seja por avaria), com antecedência de 07 (sete) dias úteis ao gestor e fiscal de contratos para fiscalização antes que o mesmo venha a ser utilizado;

9.4. Os requisitos necessários contidos neste tópico se fazem necessários para que o transporte dos estudantes seja realizado até os destinos de cada roteiro discriminado nos itens licitados, com o conforto e a segurança necessária exigida na legislação vigente.

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.


10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ N.º 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 300
Rubrica: 
Fls.º
Visto

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. REACTUAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO DOS PREÇOS CONTRATADOS

11.1. Os preços contratados serão reajustados/reactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

11.1.1. Para os custos relativos à mão de obra (reactuação): vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.1.1.1. Entende-se como última reactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

11.1.2. Para os custos decorrentes do mercado (reajuste): a partir da apresentação da proposta. Nos reajustes subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última reactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

11.1.3. Cabe ao gestor do contrato solicitar a reanálise de preço do insumo combustível, de ofício, quando este estiver acima de 10 % do valor da média semanal da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Somente quando a variação do valor da média semanal da ANP for acima de 10% sobre o valor do insumo combustível (aprovado na última análise de preço pela Comissão Técnica de Análise de Planilhas), a Contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado o desequilíbrio. Sendo assim, variações de até 10% deverão ser suportadas pela Contratada e pela Contratante, sem direito a reequilíbrio.

11.1.4. A fim de manter a proporcionalidade da proposta apresentada pela licitante, a Comissão Técnica de Análise de Planilhas deverá registrar no Ofício de Aprovação, o valor da média semanal da ANP na época da licitação, e a sua variação em relação ao preço do insumo combustível aprovado na Planilha de Custos. Tal variação servirá como parâmetro para posteriores análises de pedidos de reequilíbrio.

11.2. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.3. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a reactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.4. É vedada a inclusão, por ocasião da reactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

11.5. Na reactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

11.6. Quando a reactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.6.1. A reactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 0161-2026
Fls. 303
Rubrica: 
Fls.º _____
Visto _____

instrumentos.

11.7. Quando o reajuste solicitado pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC, no período, para os Insumos a serem aplicados na execução do objeto e previamente previstos neste Termo de Referências e na Planilha de Composição de Custos.

11.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.10. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

11.12. Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

11.13. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

11.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

11.16. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

11.17. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.18. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

11.19. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 mês, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).

11.20. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

11.21. A repactuação de preços, tanto para revisão de custos decorrentes de mão de obra quanto para revisão de custos de insumos, será formalizada por apostilamento.

11.22. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

11.24. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃO
Proc. Nº 016-2026
Fls. 302
Rubrica Fls.º
Visto

12. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

12.1. Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor Gleison Silva de Moraes, Matrícula nº 4060, assentado no cargo Fiscal de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 303
Rubrica:
Fls.º _____
Visto _____

contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 016-2026
Fls. 304
Rubrica: Fls.º [assinatura]
Visto

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins/TO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
- 14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Goiatins/TO, 06 de fevereiro de 2025

MARIA PEREIRA SOARES:87024349115
87024349115
Dir. Chair. C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EMBRANDS, OU=27864284000110, OU=videconferencia, CN=MARIA PEREIRA SOARES:87024349115
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:

**MARIA PEREIRA SOARES
GESTORA DO FME
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 10/02/2025 17:02:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF nº 027.035.063-25
CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 Proc. Nº 016-2026
 Nº 305
 Fls.º _____
 Rubrica: _____
 Visto

CONTRATO Nº 015/2025

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO e a pessoa jurídica **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **31.537.492/0001-82**, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 870.243.491-15, portadora do RG: 1829772 SSP/DF.

CONTRATADA: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SANTA RITA, CENTRO CEP: 65.928-000, na cidade de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO- MA**, portador da CI/RG nº 723147 SSP/TO e do CPF/MF nº 001.377.641-03 – CONTATOS: (99) 9843-84668 (99) 9843-8466 E-mail: dribeiro_direito@hotmail.com - makinacarloc@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, compreendendo os dias letivos, conforme a seguir:

ITENS	ROTA	ITINERÁRIO DA ROTA	UND	KM DIA	DIAS/ PREVISTOS	KM PERÍODO	SITUAÇÃO DA ROTA	VLR UNIT	VLR TOTAL
16	ROTA 19 - Fazenda João Bento - Veículo com capacidade mínima 12 (doze) lugares	Saída da Fazenda João Bento para a Escola Mun. Pedro Bento da Luz (Pov. Cartucho), percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	412	171	70.452	NÃO PAVIMENTADA	R\$ 4,29	R\$ 302.239,08
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 302.239,08

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 009/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

3. DO VALOR

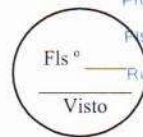
3.1. O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 302.239,08** (Trezentos e Dois Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos) denominado valor contratual.

3.2. Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
2025	00145	10.08.12.361.1336.2.123	1.500	3.3.90.39
2025	00149	10.08.12.365.0054.2.135	1.500.1001	3.3.90.39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
CNPJ N.º 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. N.º 016 - 2026
Fls.º 306
Rubrica:

2025	00304	14.25.12.361.1336.2.037	1.540	3.3.90.39
2025	00300	4.25.12.361.1336.2.025	1.500	3.3.90.39

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Do prazo de execução e vigência

4.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, durante a efetiva execução, compreendendo no mínimo 171 dias letivos em 2025, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até o dia 31/12/2025 podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços são essenciais para o funcionamento do órgão público e que, findado o contrato, haverá a sua substituição por novo e assim sucessivamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.1.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.3.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

4.1.3.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.1.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.1.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.1.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.2. Condições de Execução

4.2.1. A data de início da execução dos serviços está prevista para 28/03/2025, de acordo com o calendário divulgado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED – porém poderá ser alterada mediante comunicação prévia da Administração à contratada, devidamente formalizada em contrato ou aditivo. A execução dos objetos licitados, compreende no mínimo 171 dias letivos.

4.2.2. Caso não seja possível execução dos serviços no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com Descritivo Detalhado de Rota (pontos de embarque/desembarque, bem como os horários) que será fornecido pela SEMED ao licitante vencedor, em atendimento a quilometragem diária definida constante no ANEXO I, deste Termo de Referência, ou mesmo conforme modificações e alterações dos gestores do contrato da Secretaria Municipal de Educação, a qual repassará a nota de empenho com antecedência de 15 (quinze) dias.

4.2.4. A execução do serviço de transporte escolar será prestada diariamente, de forma continuada, conforme roteiro especificado na descrição de cada produto licitado, pormenorizado no Descritivo Detalhado de Rota, que será disponibilizado ao licitante vencedor; e de acordo com Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED), afim de contemplar todos os dias letivos definidos para o ano em



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



Fls.º _____
 Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 Proc. Nº 0161-2026
 Fls. 307
 Rubrica: _____

vigência. Para cada um dos itens/rotas foi quantificada a quilometragem diária a ser percorrida pelo veículo proposto, sendo que o prestador de serviço contratado deverá considerar o tempo de percurso de cada rota obedecendo ao horário de início e término das aulas, em conformidade com o turno definido em cada rota.

4.2.5. Cabe a SEMED - G determinar as linhas, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação ou redução assim como a criação de novas linhas e extinção de outras já existentes, sendo considerado para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial (embarque do primeiro aluno) e o ponto final (desembarque do último aluno na unidade de ensino), definido pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.6. No decorrer da execução do contrato estas quilometragens poderão sofrer alterações, levando em consideração a rotatividade de alunos entre as instituições, bem como a flexibilidade entre os períodos de início e conclusão das aulas.

4.2.7. As rotas existentes serão revisadas, acompanhadas e medidas periodicamente pela equipe do Setor de Transporte Escolar da SEMED.

4.2.8. As linhas não poderão ser alteradas, ampliadas ou reduzidas sem autorização por escrito da gestora da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.9. O Município poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

4.2.10. Independente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo município.

4.2.11. A SEMED procederá a avaliações periódicas da qualidade dos serviços, podendo rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante despacho motivado.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços

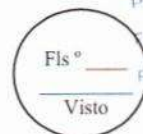
5.1.1. A fiscalização técnica do contrato avaliará mensalmente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

5.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços, na execução do transporte com roteiros e turnos definidos	
Item	Descrição
Finalidade	* Realizar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência e dos resultados esperados para a execução de transporte de passageiros de acordo com o calendário escolar e roteiros definidos, nos aspectos da periodicidade, pontualidade, integridade, higiene e segurança. * Garantir que os veículos e seus respectivos equipamentos de sinalização e segurança, bem como a conduta profissional dos motoristas estejam de acordo com as definições e objetivos propostos no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 Proc. Nº 016-2026
 308
 FUBRICAT: \$

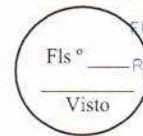
Meta a cumprir	<ul style="list-style-type: none"> * Cumprir os roteiros estabelecidos de acordo com os turnos escolares definidos; * Garantir a segurança no transporte dos usuários; * Manter o veículo com todos os seus equipamentos de segurança, acessórios e documentos em regularidade; * Relatar todas as alterações e/ou intercorrências divergentes ao estabelecido; * Tratar todos os usuários com respeito, educação e ética; * Manter o veículo sempre limpo; * Garantir que somente pessoas autorizadas sejam transportadas.
-----------------------	--

Instrumento de medição	<ul style="list-style-type: none"> * Verificação do cumprimento dos itinerários do transporte escolar definidos; * Averiguação visual realizada pela equipe de fiscalização; * Utilização de check-list padronizado;
Forma de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> * Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela Fiscalização. * Check-list específico, feita por inspeção dos serviços nas áreas atendidas.
Periodicidade	Mensal
Início de vigência	A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congênere
Faixa/Número de Ocorrências/Ajuste no Pagamento /Sanções	Faixa 1 – até 01 não conformidade = 100% do valor mensal Faixa 2 – de 02 a 03 não conformidade = 90 % do valor mensal Faixa 3 – de 04 a 05 não conformidade = 80 % do valor mensal Faixa 4 – de 06 a 07 não conformidade = penalidade de advertência. Faixa 6 – acima de 07 não conformidade – multa e rescisão contratual
Observações	Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de Produção estarão concentrados na quantidade e qualidade de execução completa das demandas.

Pregão		Contrato	
Razão Social			
ROTA	Turno	Placa do Veículo	
ônibus	Referente ao mês/ano		
micro-ônibus			
van			
FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)		Ocorrências	
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme	Não Conforme
1	Regularidade no cumprimento dos horários de embarque e desembarque nos respectivos pontos estabelecidos, observadas as características e horários dos roteiros definidos. Tolerância de até 5 minutos.		
2	Veículo se apresenta em boas condições de higiene e limpeza? Levar em consideração, condições climáticas e características da rota.		
3	Seguir o roteiro/itinerário estabelecido pela SEMED. Não realizar desvio de rota, salvo necessidade justificada.		
4	Equipamentos de segurança em funcionamento e dentro do prazo de validade (extintor de Incêndio, cinto de segurança para todos os passageiros, funcionamento dos sistemas de iluminação e sinalização, pneus em condições de uso)		



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
 “QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”
 CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 Proc. Nº 016-2026
 Fls. 309
 Rubrica: [Signature]

5	Portar junto ao veículo, todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (documentos do veículo e motorista)		
6	Portar junto ao veículo, lista de passageiros que está transportando (ou transportará). Listagem fornecida pela SEMED.		
7	Não permitir que pessoas estranhas/não autorizadas utilizem o veículo.		
8	Tratar com respeito, educação e ética os passageiros do veículo.		
9	Comunicar tempestivamente ao setor de transportes da Secretaria de Educação, qualquer intercorrência e/ou anormalidade relacionada ao roteiro, horários, documentação, passageiros e conformidade do veículo.		
TOTAL			

5.1.3. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.

5.1.4. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação para contestar o cálculo do IMR.

5.1.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).

5.1.6. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste TR.

5.1.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.1.8. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.

5.1.9. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

5.1.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5.1.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

5.1.12. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos definidos neste termo de referência ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.

5.1.13. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

5.2. Critérios de Recebimento



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

Proc. Nº 016-2026

Fis. 330

Fls ° Rubrica: #

Visto

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, quando do cumprimento das exigências de caráter operacional e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.

5.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado a partir do último dia do mês da prestação do serviço a que se refere a parcela a ser paga.

5.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

5.2.2.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Índice de Medição de Resultados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

5.2.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório do Índice de Medição de Resultado.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório das avaliações do IMR realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores definidos e aferidos pelo instrumento IMR, e a eventuais penalidades aplicadas, decorrendo em redimensionamento de valores a serem pagos no mês de referência;

5.2.4.2. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. Forma e prazo de Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, com o valor ajustado a possível aplicabilidade de penalidades previstas no IMR, estabelecidas no item 5.1.2.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.3.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 315
Rubrica: [assinatura]

Fls.º _____
Visto

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

5.4. Condições De Pagamento

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata de registro de preços e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012.

6. DA GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

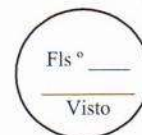
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº. 016-2026
Fls. 312
Rubrica:



será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A secretaria ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal administrativo do contrato ficará responsável por acompanhar e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.2. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará e manterá histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12.1. O fiscal do contrato deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA

Proc. Nº 016-2026

Fis. 333

Fls.º

Rubricat: [assinatura]

Visto

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se à:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.1.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;
- 7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 7.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021);
- 7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.14. Realizar os cadastros dos usuários do transporte escolar, bem como a verificação da compatibilidade da necessidade do usuário com os requisitos previstos nas legislações e normas vigentes.
 - 7.1.14.1. Emitir listagem de usuários/passageiros pertinentes a cada rota e disponibilizar a contratada periodicamente ou quando houver alteração no número de usuários.
- 7.1.15. Gerenciar o cadastro dos usuários, definir roteiros e/ou itinerários, estabelecer pontos/locais de embarque e desembarque e definir os horários de embarque e desembarque de acordo com as normas e legislação vigentes.

8. GARANTIAS CONTRATUAIS

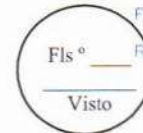
- 8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 8.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.
 - 8.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 8.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 334
Rubrica: #



por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

8.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

8.4.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 6.4.7 deste contrato/termo.

8.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

8.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

8.7. A modalidade seguro-garantia deverá seguir as disposições constantes na CIRCULAR SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022 e somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

8.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

8.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

8.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



Fls.º

Visto

trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

8.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

8.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

8.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

8.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assumindo como seus exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega/realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

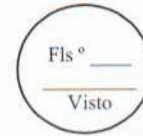
9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato,



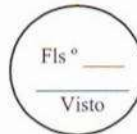
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



- atentando-se ao estabelecido no item 14 (Lei Federal 13709/2018 – LGPD) deste Termo de Referência;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o veículo nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.17. Os Prestadores de serviço deverão, a qualquer tempo, adequar suas rotas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação mediante termo aditivo, se for o caso, por ocasião de surgimento de novos contingentes de alunos para ser atendidos.
- 9.1.18. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, devidamente habilitados e capacitados, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios;
- 9.1.19. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos, obtenção de certificados, habilitações, treinamentos, contratação de seguros, indenizações, equipamentos, bem como demais insumos que se façam necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.1.20. Caberá a CONTRATADA manter em dia o Licenciamento e demais impostos dos veículos do transporte, bem como verificar se não há infrações nas CNH's dos condutores;
- 9.1.21. A CONTRATADA deverá participar de reuniões de trabalho sempre que requisitado pela Administração Pública, bem como motorista(s);
- 9.1.22. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as determinações do Departamento de Trânsito e Rodoviário do Município e as demais legislações pertinentes.
- 9.1.23. Prestar o serviço de transporte escolar adequado com observância rigorosa do calendário escolar letivo, das datas, turnos e horários dispostos para cada trajeto dispostos para o transporte escolar sem interrupção ou suspensão.
- 9.1.24. Manter em dia o pagamento do Seguro de Responsabilidade Civil de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros;
- 9.1.25. Apresentar o veículo a ser utilizado no transporte escolar com o laudo de vistoria do DETRAN, onde constará se o veículo está em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 9.1.26. Apresentar o veículo utilizado no transporte de escolares para vistoria a ser realizada pelo Departamento de Trânsito do Município e/ou do Estado, semestralmente, ou quando solicitado pela administração.
- 9.1.27. Manter pontualidade quanto aos horários predeterminados, para embarque quanto no desembarque.
- 9.1.28. Permitir a ação da fiscalização e/ou a inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências por ela apresentadas;
- 9.1.29. Executar os serviços, atendendo plenamente aos usuários e satisfazendo as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência;
- 9.1.30. Informar ao Gestor/Fiscal de contratos da SEMED sempre que ocorrer troca do condutor (motorista) com cópia da documentação do respectivo motorista;
- 9.1.31. Em caso de falta de motorista, a empresa deve disponibilizar um substituto imediatamente, sem interromper a prestação de serviços;
- 9.1.32. Informar formalmente a Secretaria Municipal de Educação de Goiátins qualquer sinistro ocorridos nas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 317
Rubrica: [assinatura]

linhas de Serviços Prestados, bem como ocorrências que comprometam os horários de chegada e saída.

9.1.33. Transportar apenas usuários que estejam relacionados na listagem disponibilizada pela Secretaria de Educação.

9.1.34. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2. CONDUTORES

9.2.1. Para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos condutores:

9.2.1.1. Constituem obrigações do Condutor do Veículo: respeitar as normas e determinações disciplinares, conduzir com atenção, prestar informações e atender reclamações dos usuários, prestar socorro aos usuários, usar uniforme, crachá de identificação, conhecer os itinerários, respeitar os horários, manter velocidade compatível com a via, evitar freadas ou arrancadas bruscas, fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento, abastecer o veículo quanto estiver fora do período de execução, orientar e assegurar o uso obrigatório do cinto de segurança aos usuários;

9.2.1.2. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo.

9.2.1.2.1. Transportar escolares com o tacógrafo em operação, certificando-se de que está em funcionamento;

9.2.1.2.2. Prestar o serviço somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de segurança, conservação, funcionamento e limpeza.

9.2.2. Portar listagem/relação de passageiros, que deverá conter: nome do estudante, endereço e telefone dos pais ou responsáveis, que utilizam o transporte do veículo em que trabalha, não podendo disponibilizar contatos a terceiros.

9.2.2.1. A listagem será fornecida periodicamente aos contratados pela Secretaria Municipal de Educação, ou quando houver cadastros de novos usuários junto a Secretaria, sendo vedada a contratada e/ou motorista o transporte de usuários que não estejam na listagem disponibilizada.

9.2.2.2. Quando abordado por possíveis novos usuários que não estejam na relação disponibilizada, deverá o condutor, orientar o usuário a procurar a Secretaria Municipal de Educação, setor de Transporte Escolar para realizar seu cadastro, se atendidos os requisitos previstos nas normas e legislações vigentes, o novo usuário será adicionado a listagem de usuários/passageiros e receberá a carteirinha de usuário do transporte escolar.

9.2.3. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, seguindo exclusivamente a rota de transporte escolar predeterminado pelo Município, não parando em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e ou outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos.

9.2.3.1. Deverá o condutor do veículo de transporte de escolares, conduzir os estudantes, quando menores de 12 (doze) anos de idade até a porta da escola e monitorar o desembarque dos demais passageiros.

9.2.4. Portar todos os documentos exigidos e atualizados, tanto os de natureza pessoal, quanto os relativos ao veículo e ao seu serviço.

9.2.5. Tratar com lisura e urbanidade todos os estudantes, pais, professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e os agentes administrativos do Departamento de Trânsito e Rodoviário do município e/ou do Estado.

9.2.6. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;

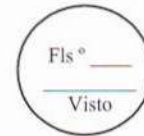
9.2.7. Aos condutores são expressamente proibidas as seguintes condutas: portar armas, atitudes inconvenientes no trato com os usuários, descer do veículo com motor ligado, fumar, executar ou permitir atividade de venda, fazer uso de telefone celular enquanto dirige, manter qualquer forma de relacionamento individual com os usuários além daqueles de urbanidade e atenção decorrentes da prestação de serviços, estacionar o veículo fora dos locais determinados, transitar ou permanecer dentro das dependências das unidades escolares sem a devida necessidade, justificativa, conhecimento ou autorização da Direção ou outro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Proc. Nº 016-2026
Fls. 318
Rubrica:



servidor responsável pela unidade;

9.2.8. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, alunos usuários do transporte escolar que estejam promovendo casos de bullying, vandalismos e outras situações que por ventura ocorram durante o itinerário do transporte escolar.

9.2.9. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal da Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

9.3. VEICULO

9.3.1. Manterem em local de fácil acesso, as apólices de seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) e de acidentes Pessoais em Veículo (APPV), conforme o número de passageiros transportados e apólice de seguro coletivo que dê cobertura a todos os alunos transportados, compreendendo seguro de vida e atendimento médico, sendo certo que o custo deverá ser arcado pelo proponente e incluído no valor por quilômetro, obrigatoriamente por ocasião da assinatura do contrato.

9.3.2. Manterem afixados em local visível a Licença para Trafegar, o selo de vistoria e a inscrição da lotação permitida.

9.3.3. A identificação do condutor deve ser fixada em local visível dentro do veículo durante o deslocamento;

9.3.4. Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, película, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for a não ser permitidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

9.3.5. Os veículos utilizados na prestação de serviços, devem estar em perfeito estado de funcionamento e segurança, atender a todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas pelo transporte escolar e de passageiros, bem como assegurar a acessibilidade à pessoa com deficiência em compatibilidade com as normas técnicas e demais legislações vigentes.

9.3.6. Comunicar troca de veículo (que não seja por avaria), com antecedência de 07 (sete) dias úteis ao gestor e fiscal de contratos para fiscalização antes que o mesmo venha a ser utilizado;

9.4. Os requisitos necessários contidos neste tópico se fazem necessários para que o transporte dos estudantes seja realizado até os destinos de cada roteiro discriminado nos itens licitados, com o conforto e a segurança necessária exigida na legislação vigente.

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ N.º 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

Proc. N.º 016-2026

Fis. 319

Fis.º

Rubrica: *[assinatura]*

Visto

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. REACTUAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO DOS PREÇOS CONTRATADOS

11.1. Os preços contratados serão reajustados/reactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

11.1.1. Para os custos relativos à mão de obra (reactuação): vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.1.1.1. Entende-se como última reactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

11.1.2. Para os custos decorrentes do mercado (reajuste): a partir da apresentação da proposta. Nos reajustes subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última reactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

11.1.3. Cabe ao gestor do contrato solicitar a reanálise de preço do insumo combustível, de ofício, quando este estiver acima de 10 % do valor da média semanal da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Somente quando a variação do valor da média semanal da ANP for acima de 10% sobre o valor do insumo combustível (aprovado na última análise de preço pela Comissão Técnica de Análise de Planilhas), a Contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado o desequilíbrio. Sendo assim, variações de até 10% deverão ser suportadas pela Contratada e pela Contratante, sem direito a reequilíbrio.

11.1.4. A fim de manter a proporcionalidade da proposta apresentada pela licitante, a Comissão Técnica de Análise de Planilhas deverá registrar no Ofício de Aprovação, o valor da média semanal da ANP na época da licitação, e a sua variação em relação ao preço do insumo combustível aprovado na Planilha de Custos. Tal variação servirá como parâmetro para posteriores análises de pedidos de reequilíbrio.

11.2. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.3. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a reactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

11.4. É vedada a inclusão, por ocasião da reactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

11.5. Na reactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

11.6. Quando a reactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.6.1. A reactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

11.7. Quando o reajuste solicitado pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

Proc. Nº 016-2026

Fls. 320

Fls.º Rubrica:

Visto

aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INPC, no período, para os Insumos a serem aplicados na execução do objeto e previamente previstos neste Termo de Referências e na Planilha de Composição de Custos.

11.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.10. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

11.12. Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

11.13. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

11.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

11.16. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

11.17. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.18. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

11.19. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 mês, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).

11.20. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

11.21. A repactuação de preços, tanto para revisão de custos decorrentes de mão de obra quanto para revisão de custos de insumos, será formalizada por apostilamento.

11.22. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

11.24. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

12. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

12.1. Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor Gleison Silva



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

Proc. Nº 016-2026

Fls. 321

Rubrica: [assinatura]

Visto

de Moraes, Matrícula nº 4060, assentado no cargo Fiscal de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Goiátins/TO.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

Proc. Nº 0161-2026

Fls. 322

Fls.º Rubrica:

Visto

devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 0161-2026

Nº 323

Rubrica:

Fls.º

Visto

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiátins/TO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Goiátins/TO, 28 de março de 2025

MARIA PEREIRA
SOARES:
87024349115

Assinado digitalmente por MARIA PEREIRA SOARES:
87024349115
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=EM
BRAND, OU=2796428400115, OU=videocofrencia,
CN=MARIA PEREIRA SOARES.87024349115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
E-mail: Soares.Maria@G.O.G

MARIA PEREIRA SOARES
GESTORA DO FME
CONTRATANTE

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

DYEGO LUCENA RIBEIRO

CPF nº 027.035.063-25

CONTRATADA



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOIATINS-TO	Local da Prestação GOIATINS - TO
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 13/03/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 31.537.492/0001-82	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
Logradouro Rua 21 de Abril, 000	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 77770-000
Cidade/Pais GOIATINS - TO	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
2.559,00	UN	Serviço de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO.	4,29	R\$ 10.978,11
2.018,80	UN	Rota 02 - veículo Kombi lotação 12 lugares km rodados mês - 2.559 km Serviço de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO.	4,24	R\$ 8.559,71
1.723,20	UN	Rota 09 - veículo Doblo 1.8 07 lugares km rodados mês - 2018,8 km Serviço de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO.	3,99	R\$ 6.875,57
		Rota 18 - veículo tipo Uno Way 05 lugares km rodados mês 1.723,2 km		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4924800		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 26.413,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.413,39	R\$ 0,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 26.413,39

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

PIX CNPJ 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 64 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE4ZD1KBV.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rúbrica: Número da NFS-e

65

Código de Verificação de Autenticidade

C70508QZ8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

13/03/2025 às 09:45:04

Chave de Acesso

18467BMAGHZQB4MXQU9CZD5AVKSEBFT

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOIATINS-TO	Local da Prestação GOIATINS - TO
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 13/03/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Telefone	E-mail	

FOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 31.537.492/0001-82	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
Logradouro Rua 21 de Abril, 000	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 77770-000
CEP/Cod.Postal 77770-000	Cidade/Pais GOIATINS - TO	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
2.559,00	UN	Serviço de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO. Rota 02 - veículo Kombi lotação 12 lugares km rodados mês - 2.559 km XX	4,29	R\$ 10.978,11
2.018,80	UN	Serviço de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO. Rota 09 - veículo Doblo 1.8 07 lugares km rodados mês - 2018,8 km XX	4,24	R\$ 8.559,71
723,20	UN	Serviço de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO. Rota 18 - veículo tipo Uno Way 05 lugares km rodados mês 1.723,2 km XX	3,99	R\$ 6.875,57



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica:
Número da NFS-e
 65
Código de Verificação de Autenticidade
C70508QZ8
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/03/2025 às 09:45:04
 Chave de Acesso
 18467BMAGHZQB4MXQU9CZD5AVKSEBFT

 Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOIATINS-TO	Local da Prestação GOIATINS - TO	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 13/03/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
Logradouro RUA SANTA RITA, 239			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Telefone		E-mail	

FOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ/Documento 31.537.492/0001-82	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
Logradouro Rua 21 de Abril, 000		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 77770-000	Cidade/País GOIATINS - TO	Telefone	E-mail

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 99.99	Aliquota 3,00%	Atividade Município 9999999999999	Código CNAE 4924800	Código da Obra	Código ART	
Outros Serviços						
Valor Total dos Serviços R\$ 26.413,39	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 26.413,39	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 26.413,39					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31
 PIX CNPJ 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **65** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **C70508QZ8**.

Data _____ CPF/RG _____ Assinatura _____

ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 20.452.765/0001-70 TELEFONE: 6334701191
 ENDEREÇO: AV ARAGUAIA - CENTRO - 77.848-000

ORDEM DE SERVIÇO - N. 13413

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 520 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
 CÓD. FORNECEDOR: 15447
 NOME FANTASIA:
 EMPRESA: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ/CPF: 18.294.527/0001-31
 ENDEREÇO: RUA SANTA RITA
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 DATA: 02/12/2025
 TELEFONE: 9984384668

CÓDIG. LICITAÇÃO: 877
 Nº LICITAÇÃO: 1 - 0 / 2025
 MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº DOCUMENTO:
 Nº PROCESSO: 16/2025
 Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
00341	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.7.12.361.403.2.030	1.571.0000.00000 0	339039/14

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	846,0000	KM	24243 - ROTA 01 - INTERNA P.A DALILA VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA - 56,4 KM	MERCEDES BENS	8,6800	0,0000	7.343,2800
0002	972,4000	KM	24246 - ROTA 02 - FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTÃO) 74,8 KM	VOLKSWAGEM	8,3300	0,0000	8.100,0920
0003	1450,8000	KM	24248 - ROTA 03 - FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTÃO) 117 KM	VOLKSWAGEM	7,3400	0,0000	10.648,8720
0004	2185,6000	KM	24250 - ROTA 04 - FAZENDA JUCA LIMA VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO - 111,4 KM	VOLKSWAGEM	6,7200	0,0000	14.687,2320
0005	1641,6000	KM	24254 - ROTA 06 - FAZENDAS PRÓXIMAS DO P.A . SÃO SEBASTIÃO VIA SANTA FÉ - 86,2 KM	VOLKSWAGEM	5,9900	0,0000	9.833,1840
0006	1688,4000	KM	24255 - ROTA 07 - P.A SÃO SEBASTIÃO VIA SANTA FÉ - 101,8 KM	VOLKSWAGEM	6,8900	0,0000	11.633,0760
0007	1497,6000	KM	24256 - ROTA 08 - FAZENDA CINCO IRMÃOS VIA SANTA FÉ - 79,6 KM	FORD	7,8500	0,0000	11.756,1600
0008	644,0000	KM	24258 - ROTA 09 - FAZENDA OURO VERDE VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA - 46 KM	CAIO	9,7900	0,0000	6.304,7600
0009	1058,4000	KM	24259 - ROTA 10 - ESCOLA INDÍGENA ULADÚ BUTUNA - 38,8 KM	CAIO	10,9900	0,0000	11.631,8160
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							91.938,47

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$91.938,47 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA
 798.022.301-20
 Secretaria

MARCIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA
 002.326.991-00
 EMITENTE



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica: Número da NFS-e
117
Código de Verificação de Autenticidade
B8JL7P38C
Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/11/2025 às 08:50:12
Chave de Acesso
21201M9NU187S40ZZRN5G6S4EIRDD2G1

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTA FE DO ARAGUAIA-TO	Local da Prestação SANTA FE DO ARAGUAIA-TO
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 11/11/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
Telefone	E-mail			

DOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 20.452.765/0001-70	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DO ARAGUAIA - TO
Logradouro Rua A, Praça da Prefeitura, 004	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 77848-000
Cidade/País SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	Telefone 63 34701191	E-mail semed@santafedoaraguaia.to.gov.br	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.071,60	UN	24243 - ROTA 01 INTERNA P. A. DALILA VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA 56,4 KM/DIA	8,68	R\$ 9.301,49
1.047,20	UN	24246-ROTA 02 - FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTAO) - 74,8 KM/DIA	8,33	R\$ 8.723,18
1.562,40	UN	24248 - ROTA 03 FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTAO) - 117,0 KM/DIA	7,34	R\$ 11.468,02
2.049,00	UN	24250 - ROTA 04 - FAZENDA JUCA LIMA VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO - 111,4 KM/DIA	6,72	R\$ 13.769,28
1.641,60	UN	24254 -ROTA 06 - FAZENDAS PROXIMAS DO P.A SÃO SEBASTIAO VIA SANTA FE - 86,2 KM/DIA	5,99	R\$ 9.833,18
1.069,80	UN	24255 - ROTA 07 - P. A SÃO SEBASTIAO VIA SANTA FE - 101,8 KM/DIA	6,89	R\$ 13.571,92
1.580,80	UN	24256 - ROTA 08 - FAZENDA CINCO IRMAOS VIA SANTA FE - 79,6 KM / DIA	7,85	R\$ 12.409,28
782,00	UN	24258 - RPTA 09 -FAZENDA OURO VERDE VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA - 46,0 KM/DIA	9,79	R\$ 7.655,78
999,60	UN	24259 - ROTA 10 - ESCOLA INDIGENA ULADU BUTUNA - 38,8 KM	10,99	R\$ 10.985,60



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica: 
Número da NFS-e
 117
Código de Verificação de Autenticidade
B8JL7P38C
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/11/2025 às 08:50:12
 Chave de Acesso
 21201M9NU187S40ZZRN5G6S4EIRDD2G1

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTA FE DO ARAGUAIA-TO	Local da Prestação SANTA FE DO ARAGUAIA-TO
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 11/11/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
Telefone	E-mail			

DOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 20.452.765/0001-70	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DO ARAGUAIA - TO
Logradouro Rua A, Praça da Prefeitura, 004	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 77848-000
Cidade/País SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	Telefone 63 34701191	E-mail semed@santafedoaraguaia.to.gov.br	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 03.04	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou	2,00%	0000030000004	4924800		
Valor Total dos Serviços R\$ 97.717,73	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 97.717,73	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 97.717,73**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ
 18.294.527/0001-31
 PIX CNPJ 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **117** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B8JL7P38C**.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Rubrica **Número da NFS-e** 67

67

Código de Verificação de Autenticidade
1DHXZ6HUV

Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/04/2025 às 12:19:40

Chave de Acesso
 186821R9950K3R7NRTPAO3QDJJNTAB66

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITINGA DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação ITINGA DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 02/04/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239		Complemento		Bairro CENTRO
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.073.682/0001-49	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA
Logradouro RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65939-000	Cidade/Pais ITINGA DO MARANHÃO - MA	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
12,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO.	10.731,00	R\$ 128.772,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	2,00%	0000160000001	4924800		
Valor Total dos Serviços R\$ 128.772,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 128.772,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 128.772,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31
 PIX 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **67** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **1DHXZ6HUV**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.682/0001-49, com sede, na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, CEP: 65939-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o senhor Claudemir Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 431.545.142-87, portador do RG 2654754 SSP/PA. Declaramos por meio deste para os devidos fins legais e de direito que a empresa, STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Rita, Centro, CEP: 65.928-000 na cidade de governador Edison Lobão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a rua Tiradentes nº 170 governador Edison Lobão- MA, está executando a prestação serviços de **LOCOÇÃO DE ÔNIBUS**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Contrato Nº 324/2024 e seus aditivos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica estabelecida, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que está cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da prestação do serviço, informamos que a mesma está prestando um serviço de boa qualidade.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2025

CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA:43154514287
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA:43154514287
Dados: 2025.08.25 15:29:07 -03'00'

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 167/2025-GAB



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.452.765/0001-70
ADM: 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016-2026
Fls. 332
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.452.765/0001-70, com sede, na Rua Pedro Petronília QD. 13, Lote 03, CEP: 77.848-000, Setor Planalto, Santa Fé do Araguaia/TO, neste ato representado pela gestora a Sr^a. Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 798.022.301-20. Declaramos por meio deste para os devidos fins legais e de direito que a empresa, **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Rita, Centro, CEP: 65.928-000 na cidade de Governador Edison Lobão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a rua Tiradentes nº 170 Governador Edison Lobão- MA, portador da CI/RG nº 723147 SSP/TO e do CPF/MF nº 001.377.641-03 – CONTATOS: (99) 9843-84668 (99) 9843-8466 E-mail: dlribeiro_direito@hotmail.com - makinacarloc@gmail.com., está executando desde **01/08/2025** a prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Santa Fé do Araguaia/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, compreendendo os dias letivos referente ao **CONTRATO N° 060/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Santa Fé do Araguaia/TO para o ano de 2025 incluindo locação de veículos, manutenções, condutores habilitados com categoria compatível a função e veículos vistoriados pelo DETRAN, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATO N° 060/2025
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
01/08/2025 até 01/08/2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.452.765/0001-70
ADM: 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 016-2026

Fis. 333

Assinatura: [assinatura]

Não havendo até esta data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que esta cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da prestação do serviço, informamos que o mesmo está prestando com boa qualidade seu contrato.

Era o que tínhamos a atestar. Por ser verdade, afirmo.

Santa Fé do Araguaia - TO, 14 de novembro de 2025.

MARIA DO
ESPIRITO SANTO
PEREIRA DA
SILVA:79802230120

Assinado de forma digital
por MARIA DO ESPIRITO
SANTO PEREIRA DA
SILVA:79802230120
Dados: 2025.11.14
16:22:04 -03'00'

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CPF: 798.022.301-20

CNPJ: 20.452.765/0001-70



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº60/2025
PREGAO ELETRONICO 01-2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 20.452.765/0001-70, localizada Rua A, nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO. CEP: 77848-000 fone (63) 3470-1191 / 1362 E-mail: pfmdesantafedoaraguaia@gmail.com neste ato representada pela atual Gestora: MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA, CPF: 798.022.301-20, residente e domiciliado em Santa Fé do Araguaia - TO, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, e STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua Santa Rita, 239, centro, Edson Lobão -MA, neste ato representado pelo Sr(a). Dyego Lucena Ribeiro, na função atual de REPRESENTANTE, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº01/2025,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, PARA O ANO DE 2025 INCLUINDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, CONDUTORES HABILITADO COM CATEGORIA COMPATÍVEL A FUNÇÃO E VEÍCULOS VISTORIADOS PELO DETRAN ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ROTA 01 - INTERNA P.A DALILA VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA - 56,4 KM	MARCOPOLO VALORE	12.408,	KM	R\$ 8,68	R\$107.701,44
01/02	ROTA 02 - FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTÃO) 74,8 KM	volkswagen	16.456,	KM	R\$ 8,33	R\$137.078,48
01/03	ROTA 03 - FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTÃO) 117 KM	MARCOPOLO VALORE	25.740,	KM	R\$ 7,34	R\$188.931,60
01/04	ROTA 04 - FAZENDA JUCA LIMA VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO - 111,4 KM	volkswagen	24.508,	KM	R\$6,72	R\$164.693,76
01/05	ROTA 05 - CONEXÃO ROTA PONTÃO - 57 KM	volkswagen	12.540,	KM	R\$ 5,89	R\$73.860,60
01/06	ROTA 06 - FAZENDAS PRÓXIMAS DO P.A. SÃO SEBASTIÃO VIA SANTA FÉ - 86,2 KM	volkswagen	18.964,	KM	R\$5,99	R\$113.594,36
01/07	ROTA 07 - P.A SÃO SEBASTIÃO VIA SANTA FÉ - 101,8 KM	volkswagen	22.396,	KM	R\$6,89	R\$154.308,44
01/08	ROTA 08 - FAZENDA CINCO IRMÃOS VIA SANTA FÉ - 79,6 KM	MARCOPOLO VALORE	17.512,	KM	R\$ 7,85	R\$137.469,20





01/09	ROTA 09 - FAZENDA OURO VERDE VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA - 46 KM	volkswagen	10.120,	KM	R\$ 9,79	R\$99.074,80
01/10	ROTA 10 - ESCOLA INDÍGENA ULADÚ BUTUNA - 38,8 KM	MARCOPOLO VALORE	8.536,	KM	R\$ 10,99	R\$93.810,64
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						R\$1.270.523,32
TOTAL DO CERTAME.....R\$						R\$1.270.523,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é, com início na data de 01/08/2025 e encerramento em 01/08/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$1.270.523,32 (um milhão, duzentos e setenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
372	Manutenção da Educação Infantil	7.7.12.365.401.3.014	1571.0000	3.3.90.39
341	Manutenção Do Ensino Fundamental	7.7.12.361.403.2.030	1500.1001	3.3.90.39

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo fiscal de contrato, **Nomeada pelo gestor**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.452.765/0001-70
ADM: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016-T-2026
Fis. 337
Rubrica: [assinatura]

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santa Fé do Araguaia, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 05/08/2025 09:15:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável legal da CONTRATADA





STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

AO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA - TO
 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2025
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 MÊS DE REFERENCIA – NOVEMBRO/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.294.527/0001-31, com sede à Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, através de seu representante legal a Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, empresário, portadora do CPF: 027.035.063-25 e CNH nº. 03999091500 DETRAN/MA, apresenta logo a baixo planilha descritiva de serviço prestado de acordo com levantamento apresentado através de ordem de serviço e solicita pagamento através dos dados apresentados logo após planilha descritiva de veículos.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ROTA	DESCRIÇÃO	KM MES	R\$ KM	TOTAL
01	01	24243 – ROTA 01 INTERNA P. A. DALILA VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA 56,4 KM/DIA	846,0	8,68	R\$ 7.343,28
02	02	24246-ROTA 02 – FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTAO) - 74,8 KM/DIA	972,40	8,33	R\$ 8.100,09
03	03	24248 – ROTA 03 FAZENDAS VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO (PONTAO) – 117,0 KM/DIA	1.450,80	7,34	R\$ 10.648,87
04	04	24250 – ROTA 04 – FAZENDA JUCA LIMA VIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO – 111,4 KM/DIA	2.185,60	6,72	R\$ 14.687,23
05	06	24254 -ROTA 06 – FAZENDAS PROXIMAS DO P.A SÃO SEBASTIAO VIA SANTA FE – 86,2 KM/DIA	1.641,60	5,99	R\$ 9.833,18
06	07	24255 – ROTA 07 – P. A SÃO SEBASTIAO VIA SANTA FE – 101,8 KM/DIA	1.688,40	6,89	R\$ 11.633,07
07	08	24256 – ROTA 08 – FAZENDA CINCO IRMAOS VIA SANTA FE – 79,6 KM / DIA	1.497,60	7,85	R\$ 11.756,16
08	09	24258 – ROTA 09 -FAZENDA OURO VERDE VIA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO RAMIRO DA SILVA – 46,0 KM/DIA	644,0	9,79	R\$ 6.304,76

RUA SANTA RITA 239 – CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA – CEP: 65.928-000
 INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

09	10	24259 – ROTA 10 – ESCOLA INDIGENA ULADU BUTUNA – 38,8 KM	1.058,40	10,99	R\$ 11.631,81
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 91.938,47		

DESCRIÇÃO DE VEICULOS POR ROTA E IMAGEM;

<p>ROTA 01 PLACA: JIU-9078</p>	
<p>ROTA 02 PLACA HNK-8327</p>	
<p>ROTA 03 PLACA NVT-0C96</p>	
<p>ROTA 04 PLACA: AXC-7A33</p>	

MakinaCar

VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

ROTA 06
PLACA
NXD-2018



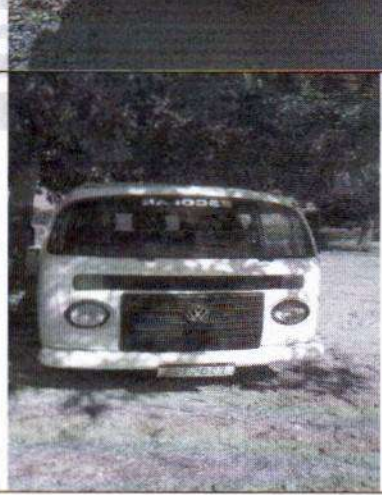
ROTA 07
PLACA
OFW-0198



ROTA 08
PLACA
PPM-6194



ROTA 09
PLACA
EVF-7C21



MakinaCar

VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

ROTA 10
PLACA
MWA-8C74



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A ORDEM DE SERVIÇO FOI APROVADA E EMITIDA EM 02/12/2025
 - NA ORDEM DE SERVIÇO JÁ CONSTA KM ATUALIZADA POSTERIOR A ADTIVO DE QUILOMETRAGEM, COM VALORES POR KM E DE ACORDO COM CONTRATO E PROCESSO LICITATORIO E SEU (S) RESPECTIVO(S) ADTIVOS.
 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FOI REALIZADA CONFORME CONTRATO E DE ACORDO COM DIAS E KM CONFORME PLANILHA DE MAPAS DISPONIVEIS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E ADTIVOS.
- A) Essa SOLICITAÇÃO tem valor total geral de R\$ 91.938,47 (NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS).
 - B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:** Banco Bradesco Ag: 647 C/c 17979-5 – Pix 18294527000131

Governador Edison Lobão - MA, 02 de DEZEMBRO de 2025.



Documento assinado digitalmente

DYEGO LUCENA RIBEIRO

Data: 02/12/2025 10:16:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

DYEGO LUCENA RIBEIRO

CNH nº. 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



DETRAN - DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01474936633

PLACA

UIW7H26

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264594069711



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

92496434530

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/BYD SONG PRO GS DM

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

LC0C74C41T5002058

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

GASOLINA/ELETRICO

Documento emitido por CDT (758e567) em 14/01/2026 às 14:10:13.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

CATEGORIA

PARTICULAR

Proc. Nº

0165-2026

Fis.

342

Rubrica:

0.41

POTÊNCIA/CILINDRADA

236CV/1500

PESO BRUTO TOTAL

2.14

MOTOR

S24925215

CMT

2.14

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

DYEGO LUCENA RIBEIRO

CPF / CNPJ

027.035.063-25

LOCAL

BRASILIA DF

DATA

12/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01054152044

PLACA

PIJ5494

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94227635001

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

JEEP/RENEGADE LNGTD AT

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

PIJ5494/PI

CHASSI

988611122GK007235

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758e1567) em 14/01/2025 às 10:14:32.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 0161-2026

Fis. 343

Rubrica: 0.4

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.84

MOTOR

552674682809305

CMT

2.24

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

DYEGO LUCENA RIBEIRO

CPF / CNPJ

027.035.063-25

LOCAL

IMPERATRIZ MA

DATA

10/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01231731530

PLACA EXERCÍCIO
PTU1A34 2025

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2019 2020

NÚMERO DO CRV
244019780072



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA CAT
47105004251 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
PTU1A34/MA 9BG156YK0LC413864

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
VERMELHA DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (997FCF501F00622963E06758) em 22/08/2025 às 13:10:49.

CATEGORIA
PARTICULAR

Fls. CAPACIDADE
344
 Rubrica:
0.5

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
200CV/2800 2.7

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
LWNF192031057 5.7 * 07P

CARROCERIA

JIPE

NOME

DYEGO LUCENA RIBEIRO ME

CPF / CNPJ
10.234.051/0001-31

LOCAL

GOVERNADOR EDISON LOBAO MA

DATA

21/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Area for additional insurance information, currently blank.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





8563000014-3 87480173202-3 50403018460-1 25210258131-8



PIX SEFAZ
Direcione a sua câmera para o QR Code



CARTÃO DE CRÉDITO (PARCELADO)
Direcione a sua câmera para o QR Code

Nº de controle PIX: Xiv36gkbiRI3VgjB5MzPmYCxNQ

03/04/25 16:38:16

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DA RECEITA	<h1>DARE</h1>
	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	

1ª Via Banco			
1 - Nome / Razão Social DYEGO LUCENA RIBEIRO		12 - Data de Vencimento 03/04/2025	
2 - Município ARAGUAINA		3 - Código Município 170210-9	13 - Código da Receita 830
4 - Nosso Número 2521025813	5 - Renavan 01352018460	6 - CNPJ / CPF 2703506325	14 - Período de Referência 04/2025
7 - Nome do Documento de Origem		8 - Nº do documento de origem	9 - Parcela PARCELA ÚNICA
10 - Informações Complementares Placa: RIN6J81 Marca/Modelo: 100327 RENAULT/KWID INTENS 2 Referência: 2024 Exercícios em CDA: 2024		15 - Valor da Receita 1.464,05	
11 - Autenticação Mecânica		16 - Multa 18,30	
		17 - Juros 5,13	
		18 - Atualização Monetária 0,00	
		19 - Receitas/DETRAN	
		20 - TSE 0,00	
		21 - Valor a Pagar 1.487,48	

8563000014-3 87480173202-3 50403018460-1 25210258131-8

03/04/25 16:38:16

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DA RECEITA	<h1>DARE</h1>
	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	

Via Contribuinte			
1 - Nome / Razão Social DYEGO LUCENA RIBEIRO		12 - Data de Vencimento 03/04/2025	
2 - Município ARAGUAINA		3 - Código Município 170210-9	13 - Código da Receita 830
4 - Nosso Número 2521025813	5 - Renavan 01352018460	6 - CNPJ / CPF 2703506325	14 - Período de Referência 04/2025
7 - Nome do Documento de Origem		8 - Nº do documento de origem	9 - Parcela PARCELA ÚNICA
10 - Informações Complementares Placa: RIN6J81 Marca/Modelo: 100327 RENAULT/KWID INTENS 2 Referência: 2024 Exercícios em CDA: 2024		15 - Valor da Receita 1.464,05	
11 - Autenticação Mecânica		16 - Multa 18,30	
		17 - Juros 5,13	
		18 - Atualização Monetária 0,00	
		19 - Receitas/DETRAN	
		20 - TSE 0,00	
		21 - Valor a Pagar 1.487,48	

RECIBO DE PAGAMENTO –

ANTECIPAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO

Eu, AÇOFLEX TORNEADORA USINAGEM DE METAIS LTDA, CNPJ nº 47.503.259/0001-19,

Localizada em Palmas – TO, Declaro para os devidos fins que recebi da empresa

ESTRUTURA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LIMITADAS CNPJ nº 10.234.051/0001-31, localizada em Governador Edson Lobão – MA, A quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à antecipação de pagamento, valor este que deverá ser abatido do valor total da venda, ajustado entre as partes em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), do seguinte veículo:

Veículo: Iveco CityClass Placa: NWQ4G72 ano 2010/2011

Declaro que o valor acima mencionado foi recebido como sinal/antecipação, constituindo parte do pagamento total do veículo descrito.

Dados da conta de recebimento, Banco: Cloudwalk Instituição de Pagamentos Código do Banco: 0542 Agência: 001 Conta Corrente: 21991377-3 Chave PIX: 639928-74081

Titular: ACOFLEX Torneadora Usinagem de Metais Ltda.

Por ser verdade, firmo o presente recibo para que produza os devidos efeitos legais.

Palmas – TO, 28 de janeiro de 2026

CNPJ: 47.503.259/0001-19 AÇOFLEX TORNEADORA USINAGEM DE METAIS LTDA

ACOFLEX
TORNEADORA
USINAGEM DE
METAIS
LTDA:47503259000119

Assinado digitalmente por
ACOFLEX TORNEADORA
USINAGEM DE METAIS
LTDA:47503259000119
DN: cn=ACOFLEX
TORNEADORA USINAGEM DE
METAIS LTDA:47503259000119,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5
Data: 2026.01.28 09:22:18 -
03'00'

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DRETRAL

CÓDIGO REALIZADO
01092682519

PLACA EXERCÍCIO
IYRIA05 2025

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2016 2016

NÚMERO DO CUV
254581573726



Módulo para CUV, CUV, CUV, CUV, CUV

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO ELA CAT
35500674686 ***

MANEJO (MOTOR / VEÍCULO)

MPOLO/VOLARE CINCO FEM
 ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / LN CUV
IYRIA05/FE 93PRA2U1AGS500403

COR PRIMÁRIA COMBUSTÍVEL

CINZA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você sabia?

No Carteira Digital de Trânsito - CDĐT, você tem acesso ao CUV, à CUV e ainda ganha desconto de 40% nas infrações além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Link e QR Code e baixe agora.



CATEGORIA CAPACIDADE
PARTICULAR * *

POTÊNCIA LICENCIADA PESO BRUTO TOTAL
150CV/** 5.15**

WHEEL	CMF	ENOS	LOTAÇÃO
89714374	5.15	2	16P

CARROCEIRA
NÃO APLICÁVEL

NOME
R A COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA

CPF / CNPJ
01.791.982/0001-40

LOCAL DATA
SAO LUIS MA 23/12/2025

ATUALIZADO DIGITALMENTE PELO DRETRAL

DADOS DO SEGURO DPVAT		
CAT. TARIFF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPARTE OBRIGATORIO AO FULCRO NACIONAL DE SAO PAULO (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPARTE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO ICF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGOO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
00992030102

PLACA
EZU0C74 EXERCICIO
2026

ANO FABRICAÇÃO
2013 ANO MODELO
2014

NUMERO DO CNH
264609752344



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CIA CAT
41512519664 *******

MARCA / MODELO / VERSAO

VM/KOMBI

ESPECIE / TRBO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / JP QUAIS

EZU0C74/MG **9BRMF07X9EP021274**

COE PRDOROMANTE COMBUSTIVEL

BRARCA **ALCOOL/GASOLINA**

Documento emitido de acordo com o art. 10º da Lei nº 12.741/2012, alterada pela Lei nº 12.965/2014, e pelo art. 1º da Lei nº 12.965/2014.

CATEGORIA CAPACIDADE
AUTOCUEL **1.0**

POTENCIA/CLASSE/GRUPO PESO BRUTO TOTAL
80CV/1390 **2.3**

MOTOR CMT EIXOS LOTIFICAÇÃO
BTJ836307 **2.3** **2** **09P**

CARROCELA

NÃO APLICAVEL

NOBILITATE

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CPF / CNPJ DATA
18.294.527/0001-31

LOCAL DATA
SITIO NOVO DO TOCANTINS TO **27/01/2026**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TABIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	VALOR DO IPI (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGAO PELA SEGURO (R\$)
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	*	*	*	*
REGRAS OBRIGATORIAS AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (FNS)						
REGRAS OBRIGATORIAS AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (DNT)						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

FORMULÁRIO 02

CÓDIGO RENAVAM: 00213114810

PLACA: MNK8D27

ANO FABRICAÇÃO: 2010 | ANO MODELO: 2011

MARCA / MODELO / TIPO VEÍCULO: VW / KOMBI

UF: MA

COR PREDOMINANTE: BRANCA | CHASSI: 9B9MF0TKRBP003540

NÚMERO CUV: 254528161850 | CÓDIGO DE SEGURANÇA CUV: 81213886809

NÚMERO RTRV: 253171104114810 | DATA EMISSÃO DO CUV: 07/11/2025

RECONHECIMENTO: 302000



IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME: MILEIRA ALVES DE FREITAS SILVA

CIVILIDADE: 076.975.321-95 | E-MAIL: MIKASILVA717@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: ARAQUIANA | UF: TO

VALOR DECLARADO NA VENDA: R\$ 32.000,00



19-11-2025

Mileira Alves de Freitas Silva
 AUTENTICAÇÃO DA ASSINATURA
 A autenticidade desta assinatura será verificada mediante consulta aos dados do CUVEN

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 18.294.527/0001-31 | E-MAIL: STRUTURAVALE@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: GOVERNADOR EDISON LOBAO | UF: MA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA: SANTA RITA 239 | CENTRO CEP: 65928-000

ASSINATURA DO COMPRADOR
 Mensagens SENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

TABELIONATO FONTANELA

Carta n° 128161AAB954708-KOE

Reconhecimento de AUTENTICAÇÃO e assinatura eletrônica de AULENA ALVES DE FREITAS SILVA 0104 780039 Doc. P4 - Emplacamento: R\$3,37 Taxa Judicial: R\$0,82 Função: R\$0,00 ISS: R\$0,11 TOTAL: R\$4,29

Arquirado em 13 de novembro de 2025
 Em Teste de Veracidade

Meyner Lobo Martins Silva
 Escrevente

1º Tabelião de Notas
 Adaymara Lobo Martins Silva
 Escrevente

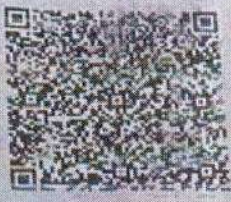
VERSÃO DO LAYOUT: 2.1

PRESEÇA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
 PLACA Nº 016-26
 Nº 350
 Nº 2

VERIFICADO E REGISTRADO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00504681460

PLACA
OIXE202
 ANO FABRICAÇÃO
2012
 ANO MODELO
2013
 NÚMERO DO CDT



Carilhe este QR Code com app 10

CODIGO DE SEGURANCA DO CIL
08478568473
 CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/KOMBI
 ESPECÍFICO / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLA A ANTERIO / LUB
01X8202 / SP
 CHASSI
9BWMF07X8DP012418

COR PREDOMINANTE
BRANCA
 COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?
 Na Carteira Nacional de Trânsito - CNT, você tem acesso ao CRLV, o CDM e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo.
 Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
VARTICULAR
 CAPACIDADE
1.0

POTENCIA/GRADUAÇÃO
80CV/1390
 PESO BRUTO TOTAL
2.3

MOTOR
BTJ806084
 CMT
2.3
 INOX
2
 LOTAÇÃO
09P

CARROCEIA
NÃO APLICÁVEL

PLATEIA
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
 CNH / CNP
191.740.713-00

LOCAL
ACATLANDIA MA
 DATA
12/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAMB.	DATA DE COTAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE DEBEM SER FEITOS AO FUNDOS NACIONAL DE SEGURANÇA	CUSTO DO SEGURO	CUSTO EFETIVO DO SEGURO
*	*	*
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	VALOR DO DPVAT	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

***BALANÇO 2022, 2023 e 2024**

***LIVROS**

***INDICES**

***DECLARAÇÕES DE INDICES**

***CERTIDÕES**

***DECLARAÇÕES DO PROCESSO**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417630649 em 13/12/2024, protocolo 241580340. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201227590
CNPJ:	18294527000131
Município:	Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:37 SOB Nº 20241580340.
PROTOCOLO: 241580340 DE 12/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417630649. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Governador Edison Lobão, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2013

constitutivo: 21200827259

Governador Edison Lobão, 01/01/2022

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de janeiro de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	
		1.212,00	1.212,00
15 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		7.585,00
(2219)	Pg. Combustivel	7.585,00	
		Total do Dia:	
		7.585,00	7.585,00
20 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Das		4.246,38
(3151)	Pg. Das	4.246,38	
		Total do Dia:	
		4.246,38	4.246,38
24 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	
		297,42	297,42
28 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Energia		998,21
(2324)	Pg. Energia	998,21	
		Total do Dia:	
		998,21	998,21
31 de janeiro de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	40.250,00	
(1288)	Prestação de Serviços		40.250,00
		Total do Dia:	
		40.250,00	40.250,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de fevereiro de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
21 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Das		5.201,36
(3151)	Pg. Das	5.201,36	
		Total do Dia:	5.201,36
			5.201,36
24 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
25 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Energia		922,10
(2324)	Pg. Energia	922,10	
		Total do Dia:	922,10
			922,10
28 de fevereiro de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	49.302,00	
(1288)	Prestação de Serviços		49.302,00
		Total do Dia:	49.302,00
			49.302,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de março de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de março de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
21 de março de 2022			
(35)	Pg. Das		4.061,75
(3151)	Pg. Das	4.061,75	
		Total do Dia:	4.061,75
			4.061,75
25 de março de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
28 de março de 2022			
(35)	Pg. Energia		937,74
(2324)	Pg. Energia	937,74	
		Total do Dia:	937,74
			937,74
30 de março de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	38.500,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.500,00
		Total do Dia:	38.500,00
			38.500,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
Diário de abril de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de abril de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
20 de abril de 2022			
(35)	Pg. Das		4.547,05
(3151)	Pg. Das	4.547,05	
		Total do Dia:	4.547,05
			4.547,05
25 de abril de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
28 de abril de 2022			
(35)	Pg. Energia		992,60
(2324)	Pg. Energia	992,60	
		Total do Dia:	992,60
			992,60
29 de abril de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	43.100,00	
(1288)	Prestação de Serviços		43.100,00
		Total do Dia:	43.100,00
			43.100,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de maio de 2022

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
 Diário : 1 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de maio de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	
		1.212,00	1.212,00
16 de maio de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		11.147,00
(2219)	Pg. Combustivel	11.147,00	
		Total do Dia:	
		11.147,00	11.147,00
20 de maio de 2022			
(35)	Pg. Das		5.424,49
(3151)	Pg. Das	5.424,49	
		Total do Dia:	
		5.424,49	5.424,49
25 de maio de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	
		297,42	297,42
27 de maio de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.002,25
(2324)	Pg. Energia	1.002,25	
		Total do Dia:	
		1.002,25	1.002,25
31 de maio de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	51.417,00	
(1288)	Prestação de Serviços		51.417,00
		Total do Dia:	
		51.417,00	51.417,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de junho de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de junho de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
Total do Dia:		1.212,00	1.212,00
20 de junho de 2022			
(35)	Pg. Das		5.804,88
(3151)	Pg. Das	5.804,88	
Total do Dia:		5.804,88	5.804,88
24 de junho de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
Total do Dia:		297,42	297,42
28 de junho de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.005,50
(2324)	Pg. Energia	1.005,50	
Total do Dia:		1.005,50	1.005,50
30 de junho de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	55.022,60	
(1288)	Prestação de Serviços		55.022,60
Total do Dia:		55.022,60	55.022,60

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de julho de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de julho de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
20 de julho de 2022			
(35)	Pg. Das		4.842,45
(3151)	Pg. Das	4.842,45	
		Total do Dia:	4.842,45
			4.842,45
25 de julho de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
28 de julho de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.016,99
(2324)	Pg. Energia	1.016,99	
		Total do Dia:	1.016,99
			1.016,99
29 de julho de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	45.900,00	
(1288)	Prestação de Serviços		45.900,00
		Total do Dia:	45.900,00
			45.900,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de agosto de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
15 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		12.969,90
(2219)	Pg. Combustivel	12.969,90	
		Total do Dia:	12.969,90
			12.969,90
22 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Das		4.963,78
(3151)	Pg. Das	4.963,78	
		Total do Dia:	4.963,78
			4.963,78
25 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
29 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.008,27
(2324)	Pg. Energia	1.008,27	
		Total do Dia:	1.008,27
			1.008,27
31 de agosto de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	47.050,00	
(1288)	Prestação de Serviços		47.050,00
		Total do Dia:	47.050,00
			47.050,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de setembro de 2022

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
 Diário : 1 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
20 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Das		5.524,93
(3151)	Pg. Das	5.524,93	
		Total do Dia:	5.524,93
			5.524,93
23 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
28 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		994,44
(2324)	Pg. Energia	994,44	
		Total do Dia:	994,44
			994,44
30 de setembro de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	52.369,00	
(1288)	Prestação de Serviços		52.369,00
		Total do Dia:	52.369,00
			52.369,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de outubro de 2022

F. S. DA S. SILVA CONTABILIDADE
 Diário : 1 Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
20 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Das		4.957,76
(3151)	Pg. Das	4.957,76	
		Total do Dia:	4.957,76
			4.957,76
25 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
28 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.025,63
(2324)	Pg. Energia	1.025,63	
		Total do Dia:	1.025,63
			1.025,63
31 de outubro de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	46.993,00	
(1288)	Prestação de Serviços		46.993,00
		Total do Dia:	46.993,00
			46.993,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de novembro de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
15 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		9.780,00
(2219)	Pg. Combustivel	9.780,00	
		Total do Dia:	9.780,00
			9.780,00
21 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Das		6.161,20
(3151)	Pg. Das	6.161,20	
		Total do Dia:	6.161,20
			6.161,20
25 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
28 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.018,19
(2324)	Pg. Energia	1.018,19	
		Total do Dia:	1.018,19
			1.018,19
30 de novembro de 2022			
(105)	Prestação de Serviços	58.400,00	
(1288)	Prestação de Serviços		58.400,00
		Total do Dia:	58.400,00
			58.400,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Governador Edison Lobão, 31/12/2022

DYEGO LUCENA RIBEIRO

Administrador, Sócio

CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 013478



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 016-2026
Fis. 36 Página 15 de 15
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:35 SOB Nº 20241580293.
PROTOCOLO: 241580293 DE 12/12/2024. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Governador Edison Lobão, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2013

Atto constitutivo: 21200827259

Governador Edison Lobão, 01/01/2023

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
Diário de janeiro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
25 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
27 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Energia		990,02
(2324)	Pg. Energia	990,02	
		Total do Dia:	990,02
			990,02

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de fevereiro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
15 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		8.250,00
(2219)	Pg. Combustivel	8.250,00	
		Total do Dia:	8.250,00
			8.250,00
20 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Das		3.732,59
(3151)	Pg. Das	3.732,59	
		Total do Dia:	3.732,59
			3.732,59
24 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
27 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Energia		989,15
(2324)	Pg. Energia	989,15	
		Total do Dia:	989,15
			989,15
28 de fevereiro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	35.380,00	
(1288)	Prestação de Serviços		35.380,00
		Total do Dia:	35.380,00
			35.380,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de março de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de março de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	
		1.320,00	1.320,00
20 de março de 2023			
(35)	Pg. Das		4.840,34
(3151)	Pg. Das	4.840,34	
		Total do Dia:	
		4.840,34	4.840,34
28 de março de 2023			
(35)	Pg. Energia		945,87
(2324)	Pg. Energia	945,87	
		Total do Dia:	
		945,87	945,87
31 de março de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	45.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		45.880,00
		Total do Dia:	
		45.880,00	45.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de abril de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de abril de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
20 de abril de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
		Total do Dia:	4.101,84
			4.101,84
24 de abril de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
27 de abril de 2023			
(35)	Pg. Energia		992,69
(2324)	Pg. Energia	992,69	
		Total do Dia:	992,69
			992,69
28 de abril de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de maio de 2023

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário : 2

Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de maio de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
22 de maio de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
		Total do Dia:	4.101,84
			4.101,84
25 de maio de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
26 de maio de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.001,20
(2324)	Pg. Energia	1.001,20	
		Total do Dia:	1.001,20
			1.001,20
30 de maio de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de junho de 2023

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário : 2

Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de junho de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
16 de junho de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		10.369,00
(2219)	Pg. Combustivel	10.369,00	
		Total do Dia:	10.369,00
			10.369,00
20 de junho de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
		Total do Dia:	4.101,84
			4.101,84
23 de junho de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
28 de junho de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.010,13
(2324)	Pg. Energia	1.010,13	
		Total do Dia:	1.010,13
			1.010,13
30 de junho de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de julho de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de julho de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
20 de julho de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	4.181,84
			4.181,84
25 de julho de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
28 de julho de 2023			
(35)	Pg. Energia		989,06
(2324)	Pg. Energia	989,06	
		Total do Dia:	989,06
			989,06
31 de julho de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de agosto de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
21 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	4.181,84
			4.181,84
25 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
28 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.020,09
(2324)	Pg. Energia	1.020,09	
		Total do Dia:	1.020,09
			1.020,09
31 de agosto de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de setembro de 2023

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário : 2

Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
12 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		12.331,00
(2219)	Pg. Combustivel	12.331,00	
		Total do Dia:	12.331,00
			12.331,00
20 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	4.181,84
			4.181,84
25 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
28 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.032,33
(2324)	Pg. Energia	1.032,33	
		Total do Dia:	1.032,33
			1.032,33
29 de setembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de outubro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
20 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	4.181,84
			4.181,84
25 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
27 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Energia		999,74
(2324)	Pg. Energia	999,74	
		Total do Dia:	999,74
			999,74
31 de outubro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de novembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
14 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		5.638,25
(2219)	Pg. Combustivel	5.638,25	
		<hr/>	
		Total do Dia:	5.638,25
			5.638,25
20 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		<hr/>	
		Total do Dia:	4.181,84
			4.181,84
24 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
28 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.011,25
(2324)	Pg. Energia	1.011,25	
		<hr/>	
		Total do Dia:	1.011,25
			1.011,25
30 de novembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		<hr/>	
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de dezembro de 2023

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário : 2

Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
22 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	4.181,84
			4.181,84
26 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
28 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		905,07
(2324)	Pg. Energia	905,07	
		Total do Dia:	905,07
			905,07
29 de dezembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Governador Edison Lobão, 31/12/2023

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:37 SOB Nº 20241580340.
PROTOCOLO: 241580340 DE 12/12/2024. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417630320 em 13/12/2024, protocolo 241580293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201227590
CNPJ:	18294527000131
Município:	Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:35 SOB Nº 20241580293.
PROTOCOLO: 241580293 DE 12/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417630320. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			466.560,00
(-) Dedução de vendas e serviços			
DAS	45.345,60	45.345,60	45.345,60
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO			421.214,40
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Combustível	36.588,25		
Ordenados	51.480,00	88.068,25	88.068,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	87.000,00		
Honorários	15.840,00	102.840,00	102.840,00
Gerais			
Energia	11.886,60		
Telefone	3.636,05	15.522,65	15.522,65
Tributária			
Alvarás	530,00	530,00	530,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			214.253,50

=====
 Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, em 31 de dezembro de 2023.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 Dyego Lucena Ribeiro
 RG: 936419989 SSP/MA
 Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
 CRC-MA: 013478/O-3
 CPF: 035.798.603-21
 Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL: R\$ 638.032,30

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

ATIVO TOTAL: R\$ 638.032,30

LIQUIDEZ CORRENTE = 19,141163%

LIQUIDEZ SECA = 19,141163%

LIQUIDEZ GERAL = 19,141163%

SOLVÊNCIA GERAL = 168,845215%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,592258%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 08:08 SOB Nº 20240652711.
PROTOCOLO: 240652711 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406803148. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022.**A T I V O****ATIVO CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	32.595,64		
Bco. c/Movimento	149.788,19	176.055,37	176.055,37

ATIVO PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Imóveis	380.000,00		
Instalações	84.650,00		
Maquinários	123.462,50		
(-) Depreciação	(18.519,37)	569.593,13	569.593,13

TOTAL DO ATIVO →**751.976,96****P A S S I V O****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES RECOLHER**

DAS	5.259,19	5.259,19	5.259,19
-----	----------	----------	----------

CAPITAL

Capital Social	420.000,00	420.000,00	420.000,00
----------------	------------	------------	------------

RESERVAS DE LUCROS

Lucros ou Prejuízos Acumulados	326.717,77	326.717,77	326.717,77
--------------------------------	------------	------------	------------

TOTAL DO PASSIVO →**751.976,96**

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			598.150,60
(-) Dedução de vendas e serviços			
DAS	63.110,28	63.110,28	63.110,28
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO			535.040,35
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Combustível	41.481,90		
Ordenados	47.268,00	88.749,90	88.749,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	82.800,00		
Honorários	14.544,00	97.344,00	97.344,00
Gerais			
Energia	12.099,25		
Telefone	3.569,06	15.668,31	15.668,31
Tributária			
Alvarás	445,00	445,00	445,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			332.833,11

=====
Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, em 31 de dezembro de 2022.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
RG: 936419989 SSP/MA
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/0-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DEZEMBRO DE 2022.**

NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R\$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024 10:34 SOB Nº 20240000501.
PROTOCOLO: 240000501 DE 02/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400005681. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Governador Edison Lobão, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2013

Nº do constitutivo: 21200827259

Governador Edison Lobão, 01/01/2024

DYEGO LUCENA RIBEIRO

Administrador, Sócio

CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 013478

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de janeiro de 2024			
(35)	Pag. Energia		826,50
(2324)	Pag. Energia	826,50	
Total do Dia:		826,50	826,50
08 de janeiro de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
(35)	Compras Mini Box Sousa		1.512,20
(2142)	Compras Mini Box Sousa	1.512,20	
Total do Dia:		1.592,20	1.592,20
09 de janeiro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		6.201,25
(2219)	Pg. Combustivel	6.201,25	
Total do Dia:		6.201,25	6.201,25
10 de janeiro de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
Total do Dia:		1.412,00	1.412,00
21 de janeiro de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
Total do Dia:		99,90	99,90
26 de janeiro de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		181,25
(1785)	Compras Mini Box Sousa	181,25	
Total do Dia:		181,25	181,25
30 de janeiro de 2024			
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(35)	Prestação de serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de serviços		38.880,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		42.410,00	42.410,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de fevereiro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2024			
(35)	Pag. Energia		811,25
(2324)	Pag. Energia	811,25	
		<hr/>	
		Total do Dia:	811,25
			811,25
08 de fevereiro de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
10 de fevereiro de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	1.412,00
			1.412,00
13 de fevereiro de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		1.128,02
(2142)	Compras Mini Box Sousa	1.128,02	
		<hr/>	
		Total do Dia:	1.128,02
			1.128,02
20 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg. Das		4.175,71
(3151)	Pg. Das	4.175,71	
		<hr/>	
		Total do Dia:	4.175,71
			4.175,71
21 de fevereiro de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		<hr/>	
		Total do Dia:	99,90
			99,90
23 de fevereiro de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		279,08
(1785)	Compras Mini Box Sousa	279,08	
		<hr/>	
		Total do Dia:	279,08
			279,08
27 de fevereiro de 2024			

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de fevereiro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Prestação de serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de serviços		38.880,00
Total do Dia:		38.880,00	38.880,00

28 de fevereiro de 2024

(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		3.530,00	3.530,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de março de 2024			
(35)	Pag. Energia		834,11
(2324)	Pag. Energia	834,11	
		Total do Dia:	834,11
			834,11
08 de março de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
10 de março de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		Total do Dia:	1.412,00
			1.412,00
11 de março de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		5.874,10
(2219)	Pg. Combustivel	5.874,10	
		Total do Dia:	5.874,10
			5.874,10
20 de março de 2024			
(35)	Pg. Das		4.099,71
(3151)	Pg. Das	4.099,71	
		Total do Dia:	4.099,71
			4.099,71
21 de março de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		Total do Dia:	99,90
			99,90
25 de março de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		382,42
(1785)	Compras Mini Box Sousa	382,42	
		Total do Dia:	382,42
			382,42
30 de março de 2024			

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
Diário de março de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 3 Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		3.530,00	3.530,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de abril de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário : 3

Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de abril de 2024			
(35)	Pag. Energia		850,87
(2324)	Pag. Energia	850,87	
		<hr/>	
		Total do Dia:	850,87
			850,87
08 de abril de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
10 de abril de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	1.412,00
			1.412,00
16 de abril de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		7.159,58
(2219)	Pg. Combustivel	7.159,58	
		<hr/>	
		Total do Dia:	7.159,58
			7.159,58
21 de abril de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		<hr/>	
		Total do Dia:	99,90
			99,90
24 de abril de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		218,00
(1785)	Compras Mini Box Sousa	218,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	218,00
			218,00
26 de abril de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		450,28
(2142)	Compras Mini Box Sousa	450,28	
		<hr/>	
		Total do Dia:	450,28
			450,28
30 de abril de 2024			

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de abril de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		3.530,00	3.530,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de maio de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de maio de 2024			
(35)	Pag. Energia		825,60
(2324)	Pag. Energia	825,60	
		Total do Dia:	
		825,60	825,60
08 de maio de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		Total do Dia:	
		80,00	80,00
10 de maio de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		Total do Dia:	
		1.412,00	1.412,00
21 de maio de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
(35)	Compras Mini Box Sousa		364,21
(1785)	Compras Mini Box Sousa	364,21	
		Total do Dia:	
		464,11	464,11
30 de maio de 2024			
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
		Total do Dia:	
		3.530,00	3.530,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de junho de 2024			
(35)	Pag. Energia		877,70
(2324)	Pag. Energia	877,70	
Total do Dia:		877,70	877,70
07 de junho de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		6.665,58
(2219)	Pg. Combustivel	6.665,58	
Total do Dia:		6.665,58	6.665,58
08 de junho de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
Total do Dia:		80,00	80,00
10 de junho de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
Total do Dia:		1.412,00	1.412,00
21 de junho de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
Total do Dia:		99,90	99,90
26 de junho de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		370,00
(1785)	Compras Mini Box Sousa	370,00	
Total do Dia:		370,00	370,00
30 de junho de 2024			
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		3.530,00	3.530,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de julho de 2024			
(35)	Pag. Energia		890,39
(2324)	Pag. Energia	890,39	
		Total do Dia:	890,39
			890,39
08 de julho de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
10 de julho de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		Total do Dia:	1.412,00
			1.412,00
19 de julho de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		367,13
(2142)	Compras Mini Box Sousa	367,13	
		Total do Dia:	367,13
			367,13
21 de julho de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		Total do Dia:	99,90
			99,90
25 de julho de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		313,85
(1785)	Compras Mini Box Sousa	313,85	
		Total do Dia:	313,85
			313,85
30 de julho de 2024			
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
		Total do Dia:	3.530,00
			3.530,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de agosto de 2024			
(35)	Pag. Energia		799,14
(2324)	Pag. Energia	799,14	
		Total do Dia:	
		799,14	799,14
08 de agosto de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
(35)	Compras Mini Box Sousa		933,60
(2142)	Compras Mini Box Sousa	933,60	
		Total do Dia:	
		1.013,60	1.013,60
10 de agosto de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		Total do Dia:	
		1.412,00	1.412,00
12 de agosto de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		8.011,14
(2219)	Pg. Combustivel	8.011,14	
		Total do Dia:	
		8.011,14	8.011,14
21 de agosto de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		Total do Dia:	
		99,90	99,90
27 de agosto de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		203,43
(1785)	Compras Mini Box Sousa	203,43	
		Total do Dia:	
		203,43	203,43
30 de agosto de 2024			
(35)	Prestação de serviços	75.117,00	
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(1288)	Prestação de serviços		75.117,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
		Total do Dia:	
		78.647,00	78.647,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de setembro de 2024			
(35)	Pag. Energia		845,54
(2324)	Pag. Energia	845,54	
		Total do Dia:	845,54
			845,54
08 de setembro de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
09 de setembro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		6.999,25
(2219)	Pg. Combustivel	6.999,25	
		Total do Dia:	6.999,25
			6.999,25
10 de setembro de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
(35)	Compras Mini Box Sousa		1.469,80
(2142)	Compras Mini Box Sousa	1.469,80	
		Total do Dia:	2.881,80
			2.881,80
20 de setembro de 2024			
(35)	Pg. Das		8.009,60
(3151)	Pg. Das	8.009,60	
		Total do Dia:	8.009,60
			8.009,60
21 de setembro de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		Total do Dia:	99,90
			99,90
26 de setembro de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		269,64
(1785)	Compras Mini Box Sousa	269,64	
		Total do Dia:	269,64
			269,64

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)
 Diário de setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
(35)	Prestação de serviços	85.848,00	
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(1288)	Prestação de serviços		85.848,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		89.378,00	89.378,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de outubro de 2024			
(35)	Pag. Energia		847,07
(2324)	Pag. Energia	847,07	
		Total do Dia:	847,07
			847,07
08 de outubro de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
10 de outubro de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		Total do Dia:	1.412,00
			1.412,00
21 de outubro de 2024			
(35)	Pg. Das		9.153,83
(35)	Pag. Internet		99,90
(3151)	Pg. Das	9.153,83	
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		Total do Dia:	9.253,73
			9.253,73
25 de outubro de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		223,23
(1785)	Compras Mini Box Sousa	223,23	
		Total do Dia:	223,23
			223,23
29 de outubro de 2024			
(35)	Prestação de serviços	128.772,00	
(1288)	Prestação de serviços		128.772,00
		Total do Dia:	128.772,00
			128.772,00
30 de outubro de 2024			
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
		Total do Dia:	3.530,00
			3.530,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de novembro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		7.100,20
(2219)	Pg. Combustivel	7.100,20	
		<hr/>	
		Total do Dia:	7.100,20
			<hr/>
			7.100,20
05 de novembro de 2024			
(35)	Pag. Energia		866,22
(2324)	Pag. Energia	866,22	
		<hr/>	
		Total do Dia:	866,22
			<hr/>
			866,22
08 de novembro de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	80,00
			<hr/>
			80,00
10 de novembro de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		<hr/>	
		Total do Dia:	1.412,00
			<hr/>
			1.412,00
15 de novembro de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		359,87
(2142)	Compras Mini Box Sousa	359,87	
		<hr/>	
		Total do Dia:	359,87
			<hr/>
			359,87
20 de novembro de 2024			
(35)	Pg. Das		13.730,75
(3151)	Pg. Das	13.730,75	
		<hr/>	
		Total do Dia:	13.730,75
			<hr/>
			13.730,75
21 de novembro de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		<hr/>	
		Total do Dia:	99,90
			<hr/>
			99,90
27 de novembro de 2024			

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Compras Mini Box Sousa		317,06
(1785)	Compras Mini Box Sousa	317,06	
Total do Dia:		317,06	317,06

30 de novembro de 2024

(35)	Prestação de serviços	101.617,00	
(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(1288)	Prestação de serviços		101.617,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		105.147,00	105.147,00

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2024			
(35)	Compras Mini Box Sousa		1.331,25
(2142)	Compras Mini Box Sousa	1.331,25	
		Total do Dia:	1.331,25
			1.331,25
05 de dezembro de 2024			
(35)	Pag. Energia		800,15
(2324)	Pag. Energia	800,15	
		Total do Dia:	800,15
			800,15
06 de dezembro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		7.456,64
(2219)	Pg. Combustivel	7.456,64	
		Total do Dia:	7.456,64
			7.456,64
08 de dezembro de 2024			
(35)	Pag. Agua		80,00
(3080)	Pag. Agua	80,00	
		Total do Dia:	80,00
			80,00
10 de dezembro de 2024			
(35)	Pag. Contabilidade		1.412,00
(2184)	Pag. Contabilidade	1.412,00	
		Total do Dia:	1.412,00
			1.412,00
20 de dezembro de 2024			
(35)	Pg. Das		10.835,26
(3151)	Pg. Das	10.835,26	
		Total do Dia:	10.835,26
			10.835,26
21 de dezembro de 2024			
(35)	Pag. Internet		99,90
(3087)	Pag. Internet	99,90	
		Total do Dia:	99,90
			99,90
26 de dezembro de 2024			

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (00139)

Diário de dezembro de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário : 3

Folha:19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Compras Mini Box Sousa		328,11
(1785)	Compras Mini Box Sousa	328,11	
Total do Dia:		328,11	328,11

27 de dezembro de 2024

(35)	Prestação de serviços	152.634,00	
(1288)	Prestação de serviços		152.634,00
Total do Dia:		152.634,00	152.634,00

30 de dezembro de 2024

(35)	Despesa c/ mão de obra		3.530,00
(2632)	Despesa c/ mão de obra	3.530,00	
Total do Dia:		3.530,00	3.530,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Governador Edison Lobão, 31/12/2024

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 12:50 SOB N° 20250538431.
PROTOCOLO: 250538431 DE 28/04/2025. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507017537 em 29/04/2025, protocolo 250538431. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201227590
CNPJ:	18294527000131
Município:	Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 12:50 SOB N° 20250538431.
PROTOCOLO: 250538431 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507017537. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	16.004,14	
Bco. c/Movimento	83.681,38	99.685,52

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis	520.000,00	
Instalações	130.500,00	
Maquinários e Equipamentos	270.250,00	
(-) Depreciação	(40.075,00)	880.675,00

TOTAL DO ATIVO →

980.360,52

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES RECOLHER

DAS	10.835,26	10.835,26
-----	-----------	-----------

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Salários a Pagar	3.530,00	
FGTS a recolher	282,40	
INSS a recolher	273,73	4.086,13

CAPITAL

Capital Social	420.000,00	420.000,00
----------------	------------	------------

RESERVAS DE LUCROS

Lucros ou Prejuízos Acumulados	214.253,50	214.253,50
Lucros do Exercício	331.185,63	331.185,63

TOTAL DO PASSIVO →

980.360,52

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2024.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			621.748,00
(-) Dedução de vendas e serviços			
DAS	50.004,86	50.004,86	50.004,86
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO			571.743,14
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Combustível	55.467,74		
Ordenados	42.360,00	97.827,74	97.827,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	102.000,00		
Honorários	16.944,00	118.944,00	118.944,00
Gerais			
Energia	10.074,54		
Água	960,00		
Alimentação	7.552,15		
Material de Escritório	3.450,28		
Internet	1.198,80	23.235,77	23.235,77
Tributária			
Alvarás	550,00	550,00	550,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			331.185,63

=====
 Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, em 31 de dezembro de 2024.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2024.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 106.601,82

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: R\$ 106.601,82

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: R\$ 106.601,82

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL: R\$ 991.362,95

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39

ATIVO TOTAL: R\$ 991.362,95

LIQUIDEZ CORRENTE = 7,144228%

LIQUIDEZ SECA = 7,144228%

LIQUIDEZ GERAL = 7,144228%

SOLVÊNCIA GERAL = 66,439048%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 1,505138%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2024.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DEZEMBRO DE 2024.****NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIACIONES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2024.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0161-2025
Fls. 420 Página 5 de 5
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 14:30 SOB Nº 20250515180.
PROTOCOLO: 250515180 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507032153. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DECLARAÇÃO DE INDICES FINANCEIROS

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **18.294.527/0001-31**, sediada na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1987, na cidade de Imperatriz/MA, portador da CNH nº. **03999091500 DETRAN/MA** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, **DECLARA**, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social de 2023. **DECLARA**, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo solicitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações, ressalvando que a responsabilidade do contador fica restrita ao aspecto técnico e a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos de deram origem a essas demonstrações financeiras.

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL: R\$ 638.032,30

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

ATIVO TOTAL: R\$ 638.032,30

STRUTURA VALOR

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, n°. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

LIQUIDEZ CORRENTE = 19,141163%
LIQUIDEZ SECA = 19,141163%
LIQUIDEZ GERAL = 19,141163%
SOLVÊNCIA GERAL = 168,845215%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,592258%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
DIEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 05/05/2025 17:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA:03579860321
Assinado de forma digital por FRANCISCO SANTOS DA SILVA:03579860321
Dados: 2025.05.05 15:34:03 -03'00'

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DECLARAÇÃO DE INDICES FINANCEIROS

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **18.294.527/0001-31**, sediada na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1987, na cidade de Imperatriz/MA, portador da CNH nº. **03999091500 DETRAN/MA** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, **DECLARA**, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social de 2024. **DECLARA**, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo solicitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações, ressaltando que a responsabilidade do contador fica restrita ao aspecto técnico e a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos de deram origem a essas demonstrações financeiras.

LIQUIDEZ CORRENTE**ATIVO CIRCULANTE: R\$ 106.601,82****PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39****LIQUIDEZ SECA****ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: R\$ 106.601,82****PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39****LIQUIDEZ GERAL****ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: R\$ 106.601,82****PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39****SOLVÊNCIA GERAL****ATIVO TOTAL: R\$ 991.362,95****PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39****GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL****PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 14.921,39****ATIVO TOTAL: R\$ 991.362,95**

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

LIQUIDEZ CORRENTE = 7,144228%

LIQUIDEZ SECA = 7,144228%

LIQUIDEZ GERAL = 7,144228%

SOLVÊNCIA GERAL = 66,439048%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 1,505138%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

DYEGO LUCENA RIBEIRO

Data: 05/05/2025 17:47:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS

DA SILVA:03579860321

Assinado de forma digital por

FRANCISCO SANTOS DA

SILVA:03579860321

Dados: 2025.05.05 15:34:35 -03'00'

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **365606** e o código CRC **797deeb** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 17:31 de 27/01/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/01/2026

Nº da certidão: 12600338721

Data de validade: 27/03/2026

Código de Validação: a982ba19a1

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA - STRUTURA VALOR
(CNPJ nº 18294527000131)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/01/2026 13:10 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 01/01/2026 13:10
Selo digital de segurança: 40BA2DDFAD74B0CA5B9296EB47B0B047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

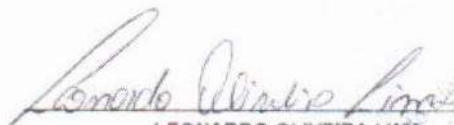
A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/02/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000710 Inscrição Municipal: 1597
 Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 18294527000131
 Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
 Endereço: RUA SANTA RITA, 239 Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 65928000
 Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 Inscrição Est.: 12.583946-4 Data de Abertura: 10/06/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, estadual e municipal	Construção de edifícios
Obras de terraplenagem	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
Gestão de instalações de esportes	

Emissão: 29/10/2025 11:10:04 Validade: 26/02/2026 Usuário: LEO
 Número/Controle da Certidão: 7CD43AC56426FB10


LEONARDO OLIVEIRA LIMA
 CHEFE DE TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/02/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000710 Inscrição Municipal: 1597
 Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 18294527000131
 Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
 Endereço: RUA SANTA RITA, 239 Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 65928000
 Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 Inscrição Est.: 12.583946-4 Data de Abertura: 10/06/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de:

— Atividade(s) CNAE —

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Construção de edifícios

Obras de terraplenagem

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte escolar

Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Gestão de instalações de esportes

Emissão: 29/10/2025 11:09:36

Validade: 26/02/2026

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: AC2EBDC7B76862B

[Assinatura]

Leonilda Oliveira Lima

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-013478/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.798.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/12/2025 as 14:53:13.

Válido até: 19/03/2026.

Código de Controle: 3709503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00003077

Nome: FRANCISCO SANTOS DA SILVA CPF: 035.798.603-21

CRC/UF n.º MA-013478/O Categoria: CONTADOR

Validade: 19/03/2026

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.798.603-21 Controle : 3506.4761.5075.5389



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027620/26

Data da

01/02/2026 18:36:09

Inscrição Estadual: 125839464

CPF/CNPJ: 18294527000131

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)82545831

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2500757443
---	---------------------------------

NIRE 21201227590 CNPJ 18.294.527/0001-31	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 239, xxxxx, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000

Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250515180	29/04/2025	BALANCO	NÃO
002	20250431688	07/04/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250431688	07/04/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240652711	15/05/2024	BALANCO	NÃO
223	20240000501	02/01/2024	BALANCO	NÃO
002	21201227590	01/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201227590	01/04/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
223	20220322953	16/03/2022	BALANCO	NÃO
002	20210660147	25/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200643010	12/08/2020	BALANCO	NÃO
307	20200538535	15/07/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20200030469	15/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200030469	15/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20191249670	28/11/2019	BALANCO	NÃO
002	21600097495	30/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21600097495	30/11/2018	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20140711392	03/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20130423440	10/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200827259	10/06/2013	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2026, às 18:35:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TB52XHEK**.



MAC2500757443



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:34:27 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: **E18E.D667.A1F5.325E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.294.527/0001-31
Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA SANTA RITA 239 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020222512993928104

Informação obtida em 04/02/2026 17:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.294.527/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:24:50 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LQ0B030226182450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA			Protocolo: MAC2600073130		
NIRE : 21201227590 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201227590		CNPJ 18.294.527/0001-31		Data de Ato Constitutivo 10/06/2013	Início de Atividade 10/06/2013
Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 239, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PAS-CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ETC.), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DYEGO LUCENA RIBEIRO	CPF/CNPJ 027.035.063-25	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DYEGO LUCENA RIBEIRO		CPF 027.035.063-25		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 29/04/2025	Número 20250515180	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2026, às 19:51:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHEITJG7.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2026 18:22:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **18.294.527/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 016-2026
Fls. 439
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.AV71.09EB.3EA3.SAHS.OSN1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 0161-2026
Fls. 440
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.DGP5.BOY3.4MBM.JU2K.R055**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.294.527/0001-31
Certidão nº: 65833991/2025
Expedição: 03/11/2025, às 08:52:53
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.294.527/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010367/26

Data da

01/02/2026 18:37:09

Inscrição Estadual: 125839464

CPF/CNPJ: 18294527000131

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)82545831

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.294.527/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.583946-4

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA RITA

Número: 239 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA

CEP: 65928000 **DDD:** **Telefone:** 82545831

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 04/12/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/12/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS/ASSUMIDOS E DISPONIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA. Declara, sob as penas da lei, que, na data da sessão pública de abertura da Licitação em comento, tem em vigor os seguintes contratos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmados com entidades públicas e/ou privadas, e declara estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS:

CONTRATANTE	OBJETO	LOCAL SERVIÇO	DATA INICIO	PRAZO VIGENCIA	VALOR INICIAL/ ANO	SITUAÇÃO/ EXECUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS – TO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – VEICULOS PROPRIOS E TERCERIZADOS	GOAITINS - TO	02/2025	12/2025	R\$ 383.249,20	FINALIZADO 100%
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS – TO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – VEICULOS PROPRIOS E TERCERIZADOS	GOAITINS - TO	03/2025	12/2025	R\$ 302.239,08	FINALIZADO 100%
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – VEICULOS PROPRIOS E TERCERIZADOS	ITINGA – MA	02/2025	12/2025	R\$ 1.287.720,00	FINALIZADO 100%
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS – VEICULOS/EQUIPAMENTOS PROPRIOS E TERCERIZADOS	ITINGA – MA	06/2025	06/2026	R\$ 725.975,00	VIGENTE 40%
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO ARAGUAIA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – VEICULOS PROPRIOS E TERCERIZADOS	SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	07/2025	07/2026	R\$ 1.270.523,32	VIGENTE 50%
CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PROPRIOS E TERCERIZADOS	AÇAILANDIA - MA	07/2025	07/2026	R\$ 337.575,60	VIGENTE 50%
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJAO – MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS – VEICULOS/EQUIPAMENTOS	SÃO FRANCISCO	12/2025	12/2026	R\$ 852.500,00	VIGENTE 10%

RUA SANTA RITA 239 – CENTRO / GOV EDISON LOBAO–MA – CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	PROPRIOS E TERCERIZADOS	DO BREJAO - MA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS - VEICULOS/EQUIPAMENTOS PROPRIOS E TERCERIZADOS	ITAGUATINS TO	09/2025	09/2026	R\$ 1.547.500,00	VIGENTE 10%
TOTAL					R\$	R\$ 6.707.282,20

• **COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO.**

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/10 (um dez avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 10 > R=1,0

Valor total dos contratos

CALCULO:

R\$ 39.893.000,00

PL = R\$ 3.986.300,00

X

10

R= 6,43

R\$ 6.197.222,22

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1,0

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- TEMOS DISPONIBILIDADE QUANTO AOS ITENS SOLICITADOS EM EDITAL.
- TEMOS ESTRUTURA FISICA ESCRITORIO/PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS.
- ESTAMOS CIENTES QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS.
- ESTAMOS CIENTES QUANTO A NOSSA CAPACIDADE NA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
- ESTAMOS CIENTES E EM COMUM ACORDO EM DISPONIBILIZAR LOCAL NA SEDE DA CONTRATANTE PARA FINS DE ATENDIMENTO CASO NECESSSITE.

Assumimos o compromisso de:

I- A disponibilidade de frota compatível com as especificações do edital, devidamente licenciada e apta ao transporte escolar, no momento da contratação;

II - A capacidade de disponibilizar, no território do Município de Balsas/MA, infraestrutura mínima

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

para apoio à execução do contrato, compreendendo motoristas habilitados, monitores e estrutura administrativa de suporte;

III – A inexistência de restrições judiciais, administrativas ou legais que impeçam a empresa de operar no ramo de transporte escolar;

IV – A aptidão para iniciar a execução do serviço tão logo haja a assinatura contratual, sem obstáculos que comprometam a continuidade da prestação

Declaro ainda que:

- a) Essa empresa apresentou juntada a sua documentação de habilitação, os contratos já executados e os ainda vigentes na data desse processo licitatório. Declaramos que os itens dos quais estão sendo propostos a esse licitante, estão disponíveis e que essa empresa se encontra apta a execução de um futuro contrato.
- b) A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 13/02/2026 14:06:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.294.527/0001-31, com sede à Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, através de seu representante legal a **Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portadora do CPF: 027.035.063-25 e CNH nº. 03999091500 DETRAN/MA, **declara que**, está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, tais como:

- Estado das vias (pavimentadas, não pavimentadas, condições de conservação e segurança);
- Locais de acesso e pontos de embarque e desembarque;
- Distâncias e tempo estimado de percurso;
- Condições ambientais e eventuais obstáculos naturais ou estruturais;
- Infraestrutura disponível nas localidades atendidas;

Conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 13/02/2026 14:06:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, PERMANÊNCIA E CONTRATOS FIRMADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- () Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
 () Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
 () Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

DECLARAMOS, ainda que:

Neste ano-calendário na realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
 Data: 13/02/2026 14:06:24-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ 18.294.527/0001-31
 DYEGO LUCENA RIBEIRO
 CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
 INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31





STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

DECLARAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA, abaixo assinado, DECLARA que:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Dispomos de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as nossas atividades.

Estamos situados SEDE e ESCRITORIO, RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO, CEP 65928-000 GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, localização com as seguintes coordenadas (-5.7498788, -47.3621152) e pátio com sede na AV. BERNADO SAYAO -RUA PRINCIPAL CIDADE NOVA 1 esquina com RUA INACIA CESAR DE MIRANDA CEP 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA, localização com as seguintes coordenadas (-57380446, -47.3602762)

Ribeirãozinho do Maranhão – MA 13 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 13/02/2026 14:06:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

DECLARAÇÕES – CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA N°239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ n° 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade n° 93641998-9 SSP/MA e CPF n° 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES N° 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO– MA, abaixo assinado propõe;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – solicitamos nosso enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, quando couber; declarando ainda ser empresa enquadrada como EPP.
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/2021.
- VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,
- VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 29/01/2026.

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

- XI** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII** - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII** - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV** - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- XV** - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- XVI** - Declaramos fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- XVII** - Sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.
- XVIII** - Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- A) TEMOS DISPONIBILIDADE QUANTO AOS ITENS SOLICITADOS EM EDITAL
 - B) TEMOS ESTRUTURA FISICA ESCRITORIO/PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS
 - C) ESTAMOS CIENTES QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS
- XIX** - Em se tratando de licitação no estado do Maranhão e sob demanda, Declaramos que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presa- ou egressa , nos termos do art. 5º, § 1º, incisos 1 e 11, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual 1 O 182 de 22 de dezembro de 2014. regulamentada pelo Decreto Estadual I 3 7806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual 3 73 72 de 17 de janeiro de 2022. Devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela -secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo.

DECLARAMOS, ainda que:

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
Dispomos de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as nossas atividades. Estamos situados SEDE e ESCRITORIO, RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO, CEP 65928-000 GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, localização com as seguintes coordenadas (-5.7498788, -47.3621152)

**RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4**



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

e pátio com sede na AV. BERNADO SAYAO -RUA PRINCIPAL CIDADE NOVA 1 esquina com RUA INACIA CESAR DE MIRANDA CEP 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA, localização com as seguintes coordenadas (-57380446, -47.3602762).

- 1- Estamos cientes sob as penas da Lei, de que nada deve à Fazenda MUNICIPAL desse município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada e outros, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2- Autorizamos a esse órgão ou comissão a fazer as devidas investigações complementares que se fizerem necessárias no âmbito municipal, estadual e federal.

I - A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)


IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Ribeirãozinho do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 13/02/2025 14:06:24-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.957/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLARA TRANSPORTE E TURISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 48.475-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO DA VARZINHA	MUNICÍPIO ITAPICURU
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORHPONTUALCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9826-6790
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 11:26:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.957/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 48.475-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO DA VARZINHA	MUNICÍPIO ITAPICURU	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAHPONTUALCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9826-6790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **11:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTTI-MA
Proc. Nº 0161-2026
Fis. 456
Rubrica: 4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.224.957/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RONIVALDO CEU
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA CLARA DA CONCEICAO MACEDO CEU		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	RONIVALDO CEU	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2026 às 11:29 (data e hora de Brasília).

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 19.224.957/0001-40

Inscrição Estadual: 113.099.700 PP

Razão Social: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: CLARA TRANSPORTE E TURISMO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA

Número: SN

Complemento: SALA 01

Bairro/Distrito: ENTRONCAMENTO DA VARZINHA

CEP: 48475-000

Município: ITAPICURU

UF: BA

Telefone: (75) 98266790

E-mail: DEBORAH.PONTUALCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Referência: POSTO CEU

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/11/2013

Atividade Econômica Principal:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Econômica Secundária

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313400 - Obras de terraplenagem

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391600 - Obras de fundações

4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA

Referência:

Bairro: ENTRONCAMENTO DA VARZINHA

Município: ITAPICURU

Complemento: SALA 01

Número: SN

CEP: 48475000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade

CRC: 6555 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome: DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

Endereço

Endereço: AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA

Número: 155

Bairro: CENTRO

Município: OLINDINA

UF: BA

Referência:

CEP: 48470000

Telefone: (75) 34362354

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 15/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORTOLINI
 Proc. N° 016-2026
 Fis. 458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2241164018

NOME: RONIVALDO CEU

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 886917935 SSP BA

CPF: 806.512.095-04 DATA NASCIMENTO: 12/03/1982

FILIAÇÃO: JOAO DA SILVA CEU
 MARIA MACEDO CEU

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

N° REGISTRO: 02097590301 VALIDADE: 23/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2001

OBSERVAÇÕES:

Roniivaldo Ceu
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 23/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 88594392606
 8E024897396

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name

MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO MACÉDO CÉU

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

084.136.095-26

Data de Nascimento / Date of Birth

23/03/2013

Naturalidade / Place of Birth

LAGARTO-SE

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

10/05/2035

Maria Clara da C. Céu
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Jenivaldo de Jesus Gomes
Diretor de Serviço / SSP / SE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



C10004534699

P-082

Filiação / Filiation
RONIVALDO CÉU
DÉBORA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PAPILOSCOPISTA
WENDEL DA SILVA GONZAGA"
Local / Place of Issue
TOBIAS BARRETO / SE

Validade / Validity
12/05/2025

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Jenivaldo de Jesus Gomes
Diretor de Serviço / SSP / SE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 19.224.957/0001-40

MARIA CLARA DA CONCEICAO MACEDO CEU, BRASILEIRA, nascida em 23/03/2013, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 084.136.095-26, RG nº 08413609526, SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONA SANTA, 80, CENTRO, ITAPICURU, BA, CEP 48475000, BRASIL, representada neste ato por **PAI/REPRESENTANTE RONIVALDO CEU**, BRASILEIRO, nascido em 12/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 836.512.095-04, CNH nº 02057590301, DENATRAN - SE, endereço: RUA DONA SANTA, 80, CENTRO, ITAPICURU, BA, CEP 48475000.

RONIVALDO CEU, BRASILEIRO, nascido em 12/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 836.512.095-04, CNH nº 02057590301, DENATRAN - SE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONA SANTA, 80, CENTRO, ITAPICURU, BA, CEP 48475000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204001948, com sede Rodovia Br 349 Km 32 Trecho Itapicuru X Olindina, SN, Sala 01, Entroncamento da Varzinha Itapicuru, BA, CEP 48475000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.224.957/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- TRANSPORTE ESCOLAR
- SERVIÇOS DE TRANSPORTES - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO)
- ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CALCADAS E CANTEIROS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALCADAS
- ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS (PODA DE ARVORES)
- OBRAS DE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES (PRÉDIOS ESCOLAR, PRAÇAS, CRECHES, QUADRAS E BANHEIROS)
- INSTALAÇÕES DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS DE EMBUTIR
- SERVIÇOS DE PINTURA (CASAS, EDIFÍCIOS, ESCOLAS E CRECHES)
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVA E RECREATIVA
- COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR
- DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES PIPAS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO)

Req: 81500002568229

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98664365 em 15/08/2025
Protocolo 257577084 de 13/08/2025

Nome da empresa CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA NIRE 29204001948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127895946038207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



15/08/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M3IFKoaJ9IKP11-1A0&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83651209504-RONIVALDO CEU



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CRD TRANSPORTE
DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 19.224.957/0001-40**

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=76mk91Ffoa9j91kP11-1Aq&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83651209504-RONIVALDO CEU

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL E REGIÃO METROPOLITANA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARIA CLARA DA CONCEICAO MACEDO CEU, BRASILEIRA, nascida em 23/03/2013, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 084.136.095-26, RG nº 08413609526, SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONA SANTA, 80, CENTRO, ITAPICURU, BA, CEP 48475000, BRASIL, representada neste ato por **PAI/REPRESENTANTE RONIVALDO CEU**, BRASILEIRO, nascido em 12/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 836.512.095-04, CNH nº 02057590301, DENATRAN - SE, endereço: RUA DONA SANTA, 80, CENTRO, ITAPICURU, BA, CEP 48475000.

RONIVALDO CEU, BRASILEIRO, nascido em 12/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 836.512.095-04, CNH nº 02057590301, DENATRAN - SE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONA SANTA, 80, CENTRO, ITAPICURU, BA, CEP 48475000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204001948, com sede Rodovia Br 349 Km 32 Trecho Itapicuru X Olindina, SN, Sala 01, Entroncamento da Varzinha Itapicuru, BA, CEP 48475000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.224.957/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rodovia Br 349 Km 32 Trecho Itapicuru X Olindina,





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CRD TRANSPORTE
DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 19.224.957/0001-40**

SN, Sala 01, Entroncamento da Varzinha Itapicuru, BA, CEP 48475000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
TRANSPORTE ESCOLAR
SERVIÇOS DE TRANSPORTES - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO)
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CALÇADAS E CANTEIROS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS (PODA DE ARVORES)
OBRAS DE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES (PRÉDIOS ESCOLAR, PRAÇAS, CRECHES, QUADRAS E BANHEIROS)
INSTALAÇÕES DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS DE EMBUTIR
SERVIÇOS DE PINTURA (CASAS, EDIFÍCIOS, ESCOLAS E CRECHES)
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVA E RECREATIVA
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR
OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES PIPAS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO)
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL E REGIÃO METROPOLITANA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

Req: 81500002568229

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98664365 em 15/08/2025

Protocolo 257577084 de 13/08/2025

Nome da empresa CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA NIRE 29204001948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127895946038207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

15/08/2025





http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M31F7KoaJ1Kp11-1A0&chave2=BT-06acc0pMpeIH2mncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83651209504-RONIVALDO CEU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 19.224.957/0001-40

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA CLARA DA CONCEICAO MACEDO CEU, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado;
RONIVALDO CEU, com 720.000 (setecentas e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** pelo(a) Sócio(a) **RONIVALDO CEU**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81500002568229

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98664365 em 15/08/2025

Protocolo 257577084 de 13/08/2025

Nome da empresa CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA NIRE 29204001948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127895946038207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK3IFKoaJ5IKp11-1A0&chave2=BT-06acCpMpeIH2mHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83651209504-RONIVALDO CEU

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CRD TRANSPORTE
DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 19.224.957/0001-40**

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ITAPICURU/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAPICURU - BA -, 12 de agosto de 2025.

MARIA CLARA DA CONCEICAO MACEDO CEU
RONIVALDO CEU (PAI/REPRESENTANTE)

RONIVALDO CEU





257577084

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	257577084 - 13/08/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

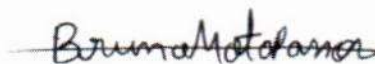
NIRE 29204001948
CNPJ 19.224.957/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98664365 DE 15/08/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 15/08/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98664365

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83651209504 - RONIVALDO CEU - Assinado em 12/08/2025 às 20:59:26

**BRUNO MOTA PASSOS**

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98664365 em 15/08/2025

Protocolo 257577084 de 13/08/2025

Nome da empresa CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA NIRE 29204001948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO.aspx>

Chancela 127895946038207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 016-2026

Fis. 467

Rubrica: [assinatura]



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204001948	CNPJ 19.224.957/0001-40	Arquivamento do ato Constitutivo 08/11/2013	Início da atividade 08/11/2013
Endereço: RODOVIA BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA, SN SALA 01, ENTRONCAMENTO DA VARZINHA, ITAPICURU, BA - CEP: 48475000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/11/2025	Número 98692547	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 705 - CANCELAMENTO DE LIVROS DIGITAIS			
Evento: 705 - CANCELAMENTO DE LIVROS DIGITAIS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 21 de Janeiro de 2026

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

269795260

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10205091529395 CPF SOLICITANTE: 826.517.445-49 NIRE: 29204001948 EMITIDA: 21/01/2026 PROTOCOLO: 269795260



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 19.224.957/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:34 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **D713.893B.B820.7174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 19.224.957/0001-40
Razão Social: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
Endereço: ROD BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA SN SALA 01 / ENTRONCAMENTO DA VA /
ITAPICURU / BA / 48475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012906252111654916

Informação obtida em 04/02/2026 10:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
Praça da Bandeira,, 98, , CENTRO,48475000
7534302385

Certidão Negativa de Débito

Nº. 52/2026

Nome/Razão Social: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA-EPP

Código do Contribuinte: 10085, **Inscrição Municipal:** 29413635

CPF/CNPJ: 19.224.957/0001-40

Endereço: ROD ROD BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA Nº S/N BAIRRO: ENTROCAMENTO DA VARZINHA CEP: 48475000 COMPLEMENTO: SALA 01

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

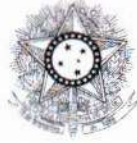
Emissão: 04/02/2026

Validade: 90 Noventa dias

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Código de controle da Certidão: 10225.52.20260204.N.40.10085



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.224.957/0001-40
Certidão n°: 4417483/2026
Expedição: 21/01/2026, às 10:28:39
Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.224.957/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260408102

RAZÃO SOCIAL	
CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.099.700	19.224.957/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Praça da Bandeira, - N° 98 CENTRO - ITAPICURU - BA CEP: 48475-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 29413635

N° ALVARA: 5/2026

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA-EPP

NOME COMERCIAL / FANTASIA: CLARA TRANSPORTE E TURISMO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA:

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.224.957/0001-40

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: ROD ROD BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA, S/N

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO: ENTROCAMENTO DA VARZINHA

CIDADE: ITAPICURU - BA

CEP: 48475-000

ATIVIDADES

Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.

| 6.00

Locação de automóveis sem condutor

| 7711000

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Transporte rodoviário de mudanças

| 4830204

Coleta de resíduos não-perigosos

| 3811400

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

| 4213800

Construção de instalações esportivas e recreativas

| 4298501

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2026

VALIDADE: 28/02/2026

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

<https://itapicuru.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



7039.2026.5.214.08012026.28022026



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01113867E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 18/02/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CRD TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 19.224.957/0001-40
Endereço: ROD BR 349 KM 32 TRCHO ITAPICURU OLINDINA SN SALA 01
ENTRONCAMENTO VARZINHA ITAPICUR/BA CEP 48475-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 12

Contém este livro 69 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e servirá de DIARIO n° 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA BR 349 KM 32 TRECHO ITAPICURU X OLINDINA, SN - SALA 01
Bairro: ENTRONCAMENTO DA VARZINHA
C.E.P.: 48475000
Cidade.: ITAPICURU / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204001948 e arquivado em 08/11/2013.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 19224957000140

ITAPICURU/BA, 1 de Janeiro de 2024

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
C.P.F.:82651744549
R.G.:0768687101 SSPBA
C.R.C.:022470

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:19224957000140

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr099PrsnKGVJfF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqf_gAM61shVgE2U-YM0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA





CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Janeiro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <12/2023>		1.762,20
Pro-labore a pagar (2003001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <12/2023>	1.762,20	
Lucro/Prejuizo acumulados (2501001)	TRANSFERENCIA LUCRO 2023 PARA ACUMULADOS		1.348.169,66
Lucro/Prejuizo do Exercício (2501002)	TRANSFERENCIA LUCRO 2023 PARA ACUMULADOS	1.348.169,66	
	Total do Dia:	1.349.931,86	1.349.931,86
02 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A AUTO PECAS ATALAIA LTDA 59417		549,00
Manutencao (3403012)	PAGTO A AUTO PECAS ATALAIA LTDA 59417	549,00	
	Total do Dia:	549,00	549,00
04 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO O AMIGAO AUTO PECAS LTDA-EPP 39096		513,00
Manutencao (3403012)	PAGTO O AMIGAO AUTO PECAS LTDA-EPP 39096	513,00	
	Total do Dia:	513,00	513,00
05 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO JOSCELIO Estorno <12/2023>		1.444,62
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO SILVAN 12/2023		1.521,30
Caixa geral (1001001)	PAGTO HONORARIO 12/2023		900,00
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO JOSCELIO Estorno <12/2023>	1.444,62	
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO SILVAN 12/2023	1.521,30	
Honorarios a pagar (2202002)	PAGTO HONORARIO 12/2023	900,00	
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO 12/2023		1.521,30
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO 12/2023	1.521,30	
	Total do Dia:	5.387,22	5.387,22
07 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO FGTS Estorno <12/2023>		466,00
FGTS a pagar (2004003)	PGTO FGTS Estorno <12/2023>	466,00	
	Total do Dia:	466,00	466,00
10 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUZ SOUZA		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE VALDIER SANTOS SILVA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA CRUZ		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS FREITAS		8.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A RICARDO DE JESUS SOUZA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO DE D C DO POV CURTUME		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOILSON DE JESUS AVILA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE DOS SANTOS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A IRAILDO DOS SANTOS MARTINS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A ANDRESSA RAQUEL BATISTA DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE BATISTA DA SILVA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA FARIAS		2.500,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PrshKGVJf-x8YXUldQ9ZSNuTRqF_gAM61shVgE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140--CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Janeiro de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

12 Folha: 3



Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSEFA JOSENILZA ALVES FONTES		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS		3.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS NETO		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE TARCISIO FONSECA SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO DE ALEMEIDA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA SOARES RODRIGUES		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSINELSON DOS SANTOS		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA		4.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA		4.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES SANTANA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A DANIEL RODRIGUES DA SILVA FILHO		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ALESSANDRO SANTOS GOIS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A SHIMENNYVT YHORANA TELES NASCIMENTO		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A CLEBIO MURILO SOUZA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A VICTOR SOUZA DE SANTANA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS DA SILVA		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS		1.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS DOS SANTOS	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUZ SOUZA	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE VALDIER SANTOS SILVA	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA CRUZ	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS FREITAS	8.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A RICARDO DE JESUS SOUZA	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO DE D C DO POV CURTUME	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOILSON DE JESUS AVILA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE DOS SANTOS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A IRAILDO DOS SANTOS MARTINS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A ANDRESSA RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE BATISTA DA SILVA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA FARIAS	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSEFA JOSENILZA ALVES FONTES	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS	3.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE TARCISIO FONSECA SANTOS	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO DE ALEMEIDA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA SOARES RODRIGUES	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSINELSON DOS SANTOS	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA	4.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA	4.000,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPR89PrshKGVJF-x8YXuIdQ9ZSNuTRqF_gAM61shv9H2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140--CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Janeiro de 2024

12 Folha: 4



Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024			
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES SANTANA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A DANIEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ALESSANDRO SANTOS GOIS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A SHIMENNYT YHORANA TELES NASCIMENTO	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A CLEBIO MURILO SOUZA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A VICTOR SOUZA DE SANTANA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS DA SILVA	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS	1.700,00	
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A OSVALDO ALVES DOS SANTOS		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE OREMILTON DE LIMA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A NONAS AGUSTINHO DOS SANTOS		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO DOS SANTOS		3.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ARLEONE MARTINS DE SANTANA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GLEVESON DIAS DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO SANTOS OLIVEIRA		8.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS DS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A CLAYTON GOMES BARRETO		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRE GOES DE ALMDEIDA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA OLIVEIRA		8.900,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A OSVALDO ALVES DOS SANTOS	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE OREMILTON DE LIMA	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A NONAS AGUSTINHO DOS SANTOS	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO DOS SANTOS	3.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ARLEONE MARTINS DE SANTANA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GLEVESON DIAS DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO SANTOS OLIVEIRA	8.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS DS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A CLAYTON GOMES BARRETO	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRE GOES DE ALMDEIDA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA OLIVEIRA	8.900,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Total do Dia:		168.700,00	168.700,00
11 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO MATOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSÉ ROSENILDO DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA LOURDES DEALMEIDA		3.000,00

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Rubrica:

12

Folha: 5

Diário de Janeiro de 2024



Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA CESAR		1.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO MATOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ROSENILDO DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA LOURDES DEALMEIDA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA CESAR	1.700,00	
	Total do Dia:	9.400,00	9.400,00
19 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023		94.150,77
Simples a pagar (2103006)	PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	94.150,77	
	Total do Dia:	94.150,77	94.150,77
20 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO INSS Estorno <12/2023>		530,58
INSS a recolher (2004001)	PGTO INSS Estorno <12/2023>	530,58	
	Total do Dia:	530,58	530,58
23 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO G E G EMBREANGENS LIMITADA CONF NFE 6767		3.000,00
Manutencao (3403012)	PAGTO G E G EMBREANGENS LIMITADA CONF NFE 6767	3.000,00	
	Total do Dia:	3.000,00	3.000,00
24 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.359,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	80.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	14.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.400,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	81.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	68.100,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	24.900,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	17.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.450,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	5.050,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	31.759,90	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	85.815,10	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	33.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	1.800,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.359,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		80.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		14.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.400,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		81.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		68.100,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.500,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PrshKGVJf-x8YXulDQ9ZSNuTRqF_gAM61shvGE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
 Rubrica:

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Janeiro de 2024

12 Folha: 6



Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de janeiro de 2024			
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		24.900,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		17.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.450,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		5.050,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		31.759,90
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		85.815,10
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		33.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		1.800,00
	Total do Dia:	541.157,00	541.157,00
25 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO O AMIGAO AUTO PECAS LTDA-EPP CONF NFE 39356		780,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO AUTO POSTO CEU 2 LTDA CONF NFE 20		76.814,67
Manutencao (3403012)	PAGTO O AMIGAO AUTO PECAS LTDA-EPP CONF NFE 39356	780,00	
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO AUTO POSTO CEU 2 LTDA CONF NFE 20	76.814,67	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	8.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		8.000,00
	Total do Dia:	85.594,67	85.594,67
30 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A G COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME CONF NFE 4575		2.620,00
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A G COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME CONF NFE 4575	2.620,00	
	Total do Dia:	2.620,00	2.620,00
31 de janeiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO RENOVEL VEICULOS LTDA CONF NFE 212541		1.103,72
outra (3403039)	PAGTO RENOVEL VEICULOS LTDA CONF NFE 212541	1,103,72	
Simples a pagar (2103006)	PROV SIMPLES NACIONAL 01/2024		61.763,21
SIMPLES s/ vendas (2702004)	PROV SIMPLES NACIONAL 01/2024	61.763,21	
	Total do Dia:	62.866,93	62.866,93

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTDrC89PrshKGVJfF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqf_gAM61shVgE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI192224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

485

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)
CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
Diário de Fevereiro de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
Fis. _____
Rubrica: _____

12 Folha: 7



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGOCONFNFN 8608 BRAUNA DIST DE PECAS LTDA		1.140,00
Manutencao (3403012)	PAGOCONFNFN 8608 BRAUNA DIST DE PECAS LTDA	1.140,00	
	Total do Dia:	1.140,00	1.140,00
06 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGOCONFNFN 003 POSTO DE COMBUSTIVEL		50.074,43
Caixa geral (1001001)	PAGOCONFNFN 004 POSTO DE COMBUSTIVEL		50.006,30
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGOCONFNFN 003 POSTO DE COMBUSTIVEL	50.074,43	
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGOCONFNFN 004 POSTO DE COMBUSTIVEL	50.006,30	
	Total do Dia:	100.080,73	100.080,73
07 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO HONORARIO CONTABIL 01/2024		600,00
Caixa geral (1001001)	PAGOCONFNFN 3002 SAJ PLACAS		254,00
Manutencao (3403012)	PAGOCONFNFN 3002 SAJ PLACAS	254,00	
Honorarios contabeis e advocatícios (3403032)	PGTO HONORARIO CONTABIL 01/2024	600,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
	Total do Dia:	35.854,00	35.854,00
08 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 700 GILVAN DANTAS CRUZ		4.105,00
Manutencao (3403012)	PAGO CONF NF N 700 GILVAN DANTAS CRUZ	4.105,00	
	Total do Dia:	4.105,00	4.105,00
09 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 6832 G E G EMBREAGENS		1.800,00
Manutencao (3403012)	PAGO CONF NF N 6832 G E G EMBREAGENS	1.800,00	
	Total do Dia:	1.800,00	1.800,00
10 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUZ SOUZA		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A RICARDO DE JESUS SOUZA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO DE ALEMEIDA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS		1.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS DOS SANTOS	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUZ SOUZA	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A RICARDO DE JFSUS SOUZA	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO DE ALEMEIDA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS	1.500,00	
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA		2.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PrshkGvJfF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqE_gAM61SHvge2U-YM0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Fevereiro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2024			
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA	2.000,00	
	Total do Dia:	19.400,00	19.400,00
11 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 378383 POSTO REFORCO		305,00
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGO CONF NF N 378383 POSTO REFORCO	305,00	
	Total do Dia:	305,00	305,00
13 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO AGUA		48,28
Agua (3403003)	PGTO AGUA	48,28	
	Total do Dia:	48,28	48,28
15 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	68.100,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		68.100,00
	Total do Dia:	127.100,00	127.100,00
16 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 001 POSTO DE COMBUSTIVEL		20.829,38
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGO CONF NF N 001 POSTO DE COMBUSTIVEL	20.829,38	
	Total do Dia:	20.829,38	20.829,38
19 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024		61.763,21
Simpleis a pagar (2103006)	PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024	61.763,21	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
	Total do Dia:	95.763,21	95.763,21
20 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	33.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		33.000,00
	Total do Dia:	33.000,00	33.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPfTPrC89P1shKGVJFf-x8YXuLdQ9ZSNuTRqF_GAM61shVgE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Fevereiro de 2024

Fis. 483
PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Rubrica:

12

Folha:

9



Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 4650 A G COMERCIO		3.017,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N47922 CASA DOS MOTORES		307,00
Manutencao (3403012)	PAGO CONF NF N 4650 A G COMERCIO	3.017,00	
Manutencao (3403012)	PAGO CONF NF N47922 CASA DOS MOTORES	307,00	
Total do Dia:		3.324,00	3.324,00
23 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGOCONFNFN 147258 A CEDEP COMERCIO LTDA		6.589,40
Manutencao (3403012)	PAGOCONFNFN 147258 A CEDEP COMERCIO LTDA	6.589,40	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	5.050,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	8.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.400,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	14.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,34	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.359,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	31.759,90	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		5.050,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		8.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.400,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		14.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,34
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.359,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		31.759,90
Total do Dia:		117.181,64	117.181,64
27 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA SOARES DA S SANTANA		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSINELSON DOS SANTOS		15.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA		12.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES SANTANA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A DANIEL RODRIGUES DA SILVA FILHO		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ALESSANDRO SANTOS GOIS		3.600,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA SOARES DA S SANTANA	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSINELSON DOS SANTOS	15.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA	12.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES SANTANA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A DANIEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ALESSANDRO SANTOS GOIS	3.600,00	
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO DOS SANTOS		11.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE CARMO DO REIS JUNIOR		15.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ARLEONE MARTINS DE SANTANA		7.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA OLIVEIRA		26.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO DOS SANTOS	11.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE CARMO DO REIS JUNIOR	15.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ARLEONE MARTINS DE SANTANA	7.200,00	

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
 Diário de Fevereiro de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Rubrica: 4874
 12 Folha: 10



Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

27 de fevereiro de 2024

Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA OLIVEIRA	26.700,00	
Total do Dia:		107.900,00	107.900,00

28 de fevereiro de 2024

Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 03 POSTO CEU		20.167,51
Simplex a pagar (2103006)	PROV SIMPLES NACIONAL 02/2024		26.235,61
SIMPLES s/ vendas (2702004)	PROV SIMPLES NACIONAL 02/2024	26.235,61	
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGO CONF NF N 03 POSTO CEU	20.167,51	
Total do Dia:		46.403,12	46.403,12

29 de fevereiro de 2024

Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO MATOS		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE VALDIER SANTOS SILVA		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA CRUZ		15.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ROSENILDO DOS SANTOS		9.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO DE D C DO POV CURTUME		15.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOILSON DE JESUS AVILA		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOS SANTOS		3.600,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A IRAILDO DOS SANTOS MARTINS		3.600,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRESSA RAQUEL BATISTA DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE BATISTA DA SILVA		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA FARIAS		7.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSEFA JOSENILZA ALVES FONTES		6.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS		10.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS NETO		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A WELLINGTON AVILA DE SOUZA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA		13.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A OSVALDO ALVES DOS SANTOS		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LORANY NAGLA MELO SANTOS		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LORRANY NAGILA ELO SANTOS		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A NONAS AGUSTINHO DOS SANTOS		4.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO MATOS	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE VALDIER SANTOS SILVA	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA CRUZ	15.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ROSENILDO DOS SANTOS	9.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO DE D C DO POV CURTUME	15.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOILSON DE JESUS AVILA	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOS SANTOS	3.600,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A IRAILDO DOS SANTOS MARTINS	3.600,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRESSA RAQUEL BATISTA DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE BATISTA DA SILVA	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA FARIAS	7.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSEFA JOSENILZA ALVES FONTES	6.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS	10.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A WELLINGTON AVILA DE SOUZA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA	13.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A OSVALDO ALVES DOS SANTOS	4.500,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CP-TPRC89PshKGVJF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqF_GAM61SHVGE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)
 CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
 Diário de Fevereiro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de fevereiro de 2024			
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LORANY NAGLA MELO SANTOS	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LORRANY NAGILA ELO SANTOS	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A NONAS AGUSTINHO DOS SANTOS	4.500,00	
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GLEVESON DIAS DOS SANTOS		9.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO SANTOS OLIVEIRA		25.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS DS SANTOS		9.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A CLAYTON GOMES BARRETO		9.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GLEVESON DIAS DOS SANTOS	9.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO SANTOS OLIVEIRA	25.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS DS SANTOS	9.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A CLAYTON GOMES BARRETO	9.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.500,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.500,00
Total do Dia:		197.600,00	197.600,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTprC89PrshkGvJfF-x8YXUldq9ZSNuTRqf 9AM61shV9E2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TpRc89PzshKvJf-x8YXuIdQ9ZSNtRqf_gAM1shVgZU-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)
 CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
 Diário de Março de 2024

12 Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 21027 SAC CONEXOES		56,44
Manutencao (3403012)	PAGO CONF NF N 21027 SAC CONEXOES	56,44	
Total do Dia:		56,44	56,44
04 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS FREITAS		24.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GILBERTO BARBOSA DE SOUZA		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A CLEBIO MURILO SOUZA		7.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A VICTOR SOUZA DE SANTANA		6.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA		7.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA		7.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA LOURDES DEALMEIDA		9.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS DA SILVA		3.600,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA CESAR		5.100,10
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS FREITAS	24.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GILBERTO BARBOSA DE SOUZA	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A CLEBIO MURILO SOUZA	7.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A VICTOR SOUZA DE SANTANA	6.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA	7.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ROBERTO GABRIEL SANTOS SILVA	7.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA LOURDES DEALMEIDA	9.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS DA SILVA	3.600,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA CESAR	5.100,10	
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A SCHINNY YHORANA TELES NASCIMENTO		7.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A SCHINNY YHORANA TELES NASCIMENTO	7.500,00	
Total do Dia:		85.200,10	85.200,10
05 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JRICARDO DE JESUS SOUZA		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE TARCISIO FONSECA SANTOS		1.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JRICARDO DE JESUS SOUZA	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE TARCISIO FONSECA SANTOS	1.000,00	
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA		3.400,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS		7.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRE GOES DE ALMDEIDA		4.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA	3.400,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS	7.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRE GOES DE ALMDEIDA	4.500,00	
Total do Dia:		24.500,00	24.500,00
06 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 027 AUTO POSTO CEU 2		90.316,55
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NFN 63071 A TROKAR EQUIP		823,39
Manutencao (3403012)	PAGO CONF NFN 63071 A TROKAR EQUIP	823,39	
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGO CONF NF N 027 AUTO POSTO CEU 2	90.316,55	



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Março de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

06 de março de 2024

Total do Dia: 91.139,94 91.139,94

07 de março de 2024

Caixa geral (1001001)	PGTO HONORARIO CONTABIL 02/2024		600,00
Honorarios contabeis e advovaticios (3403032)	PGTO HONORARIO CONTABIL 02/2024	600,00	
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A RENATO SANDAS DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		5.100,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA		9.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS		6.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUZ SOUZA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SNATOS		6.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS		1.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A RENATO SANDAS DOS SANTOS	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	5.100,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA	9.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS	6.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUZ SOUZA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS SNATOS	6.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGTO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS	1.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Total do Dia:		62.200,00	62.200,00

13 de março de 2024

Caixa geral (1001001)	PGTO AGUA		401,22
Agua (3403003)	PGTO AGUA	401,22	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	8.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	14.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.400,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	5.050,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	33.500,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		8.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		14.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.400,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		5.050,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTTPR089PrshKGVJF-x8YXULdQ9ZSNuTRqF_gAM61SHvGE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Março de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Rubrica:

12 Folha: 14



Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de março de 2024			
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		33.500,00
	Total do Dia:	143.851,22	143.851,22
14 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	31.759,90	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		31.759,90
	Total do Dia:	43.782,40	43.782,40
15 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.359,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,34	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	85.815,10	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.359,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,34
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		85.815,10
	Total do Dia:	105.174,94	105.174,94
18 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024		26.235,61
Simplex a pagar (2103006)	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	26.235,61	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
	Total do Dia:	36.235,61	36.235,61
20 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	32.500,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		32.500,00
	Total do Dia:	32.500,00	32.500,00
22 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA RPW5G51		1.797,32
IPVA, EMPLACAMENTO E SEGURO DPVAT (3403041)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA RPW5G51	1.797,32	
	Total do Dia:	1.797,32	1.797,32
26 de março de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF NF N 05 POSTO CEU		45.870,06
Combustíveis e Lubrificantes (3403017)	PAGO CONF NF N 05 POSTO CEU	45.870,06	
	Total do Dia:	45.870,06	45.870,06
31 de março de 2024			
Salarios a pagar (2001001)	PROV SALARIOS <03/2024>		4.493,58
Pro-labore a pagar (2003001)	PROV PRO-LABORE <03/2024>		1.885,02
INSS a recolher (2004001)	PROV SALARIO FAMILIA <03/2024>	62,04	
INSS a recolher (2004001)	PROV INSS SALARIOS <03/2024>		368,46
INSS a recolher (2004001)	PROV INSS PRO-LABORE <03/2024>		232,98
FGTS a pagar (2004003)	PROV FGTS <03/2024>		384,00
Simplex a pagar (2103006)	PROV SIMPLES NACIONAL 03/2024		58.314,48

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PrshkGvJfF-x8YXulDq92SNuTRqF_gAM61shvGE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Março de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Rubrica: *[assinatura]*

12 Folha: 15



Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

31 de março de 2024

SIMPLES s/vendas (2702004)	PROV SIMPLES NACIONAL 03/2024	58.314,48	
Pro-labore (3401001)	PROV PRO-LABORE <03/2024>	2.118,00	
Salarios (3401002)	PROV SALARIOS <03/2024>	4.800,00	
FGTS (3402002)	PROV FGTS <03/2024>	384,00	
Total do Dia:		65.678,52	65.678,52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTgRc89PshkGvJfF-x8YXuIdQ9ZSNuTRqE_gAM61shvqE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Rubrica:

Diário de Maio de 2024

12 Folha: 18



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <04/2024>		1.885,02
Pro-labore a pagar (2003001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <04/2024>	1.885,02	
Total do Dia:		1.885,02	1.885,02
02 de maio de 2024			
Rescisoes de empregados a pagar (2001003)	PROV RESCISAO SILVAN 05/2024		1.893,83
INSS a recolher (2004001)	PROV INSS RESCISAO SILVAN 05/2024		49,50
Aviso Prev/Inden Trabalhista (3401006)	PROV RESCISAO SILVAN 05/2024	1.943,33	
Caixa geral (1001001)	PAGO RESCISAO A SILVAN MACEDO		1.893,83
Rescisoes de empregados a pagar (2001003)	PAGO RESCISAO A SILVAN MACEDO	1.893,83	
Total do Dia:		3.837,16	3.837,16
03 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A CEDEP COMERCIO LTDA CONF NF 170496		2.901,11
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A CEDEP COMERCIO LTDA CONF NF 170496	2.901,11	
Total do Dia:		2.901,11	2.901,11
05 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO SILVAN 04/2024		1.522,68
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO JOSCELIO Estorno <04/2024>		1.448,22
Caixa geral (1001001)	PGTO HONORARIO CONTABIL 04/2024		600,00
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO SILVAN 04/2024	1.522,68	
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO JOSCELIO Estorno <04/2024>	1.448,22	
Honorarios contabeis e advovaticios (3403032)	PGTO HONORARIO CONTABIL 04/2024	600,00	
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO 04/2024		1.522,68
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO 04/2024	1.522,68	
Total do Dia:		5.093,58	5.093,58
06 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	5.050,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	8.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.400,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	14.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	33.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		5.050,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		8.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.400,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		14.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		33.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Caixa geral (1001001)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA LPV9E62		1.881,15

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTfPrC89PteShKGVJfF-x8YXUldQ9ZSNuTRqF_gAM61shvGE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Maio de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Rubrica: *R*

12 Folha: 19



Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

06 de maio de 2024

IPVA, EMPLACAMENTO E SEGURO DPVAT (3403041)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA LPV9E62	1.881,15	
---	--	----------	--

Total do Dia: 145.331,15 145.331,15

09 de maio de 2024

Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00

Total do Dia: 10.000,00 10.000,00

10 de maio de 2024

Caixa geral (1001001)	PAGTO A SAMAM VEICULOS LTDA CONF NF 375458		281,42
Caixa geral (1001001)	PAGTO A SAMAM VEICULOS LTDA CONF NF 375459		661,81
Manutencao (3403012)	PAGTO A SAMAM VEICULOS LTDA CONF NF 375458	281,42	
Manutencao (3403012)	PAGTO A SAMAM VEICULOS LTDA CONF NF 375459	661,81	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00

Total do Dia: 23.943,23 23.943,23

13 de maio de 2024

Caixa geral (1001001)	PAGTO A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA CONF NF 29		50.363,49
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA CONF NF 29	50.363,49	
Caixa geral (1001001)	PGTO AGUA		48,28
Agua (3403003)	PGTO AGUA	48,28	
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ROSENILDO DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS		3.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSENILDO DA SILVA SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ORMEILTON DE LIMA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO DOS SANTOS		3.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS		8.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSINELSON DOS SANTOS		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LORRANY NAGILA MELO SANTOS		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE VALDIER SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO		8.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA		8.900,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS		700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A OSVALDO ALVES DOS SANTOS		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS		2.500,00
Caixa geral (1001001)			1.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTtRc89PishKGVJfF-x8YXULdQ9ZSNuTRqF_gAM61shVGE2U-IMQ ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS119224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Maio de 2024

Conta Histórico Débito Crédito

13 de maio de 2024

Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS DOS SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA SOARES		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RICARDO DE JESUS		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A VVICTOR SOUZA DE SANTANA		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUIZ		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A SCHIMENNY YHORANA TELES		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES SANTANA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA FARIAS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO AJOSE DOS SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE CARMO DOS REIS JUNIOR		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO AJOSE BATISTA DA SILVA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS		529,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JEILSON DE JESUS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A IRAILDO DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A HEVERSON SANTOS DE MACEDO		2.456,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GLEVESON DIAS DOS SANTOS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GISELLE CHAGAS DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GILVANEIDE ROCHA MENEZES		4.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA		4.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO AGILBERTO BARBOSA DE SOUZA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A FABIO DE OLIVEIRA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A DANIEL RODRIGUES		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A CLEBIO MURILO SOUZA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A CLAYTON GOMES BARRETO		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO DE D C DO POV CURTUME		500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO C DO P B MATA		2.400,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ARLEONE MERTINS DE SANTANA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRESSA RAQUEL BATISTA		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ALESSANDRO SANTOS GOIS		3.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ROSENILDO DOS SANTOS		3.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS		3.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS		3.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSENILDO DA SILVA SANTOS		1.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ORMEILTON DE LIMA		3.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO DOS SANTOS		8.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS		5.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSINELSON DOS SANTOS		5.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LORRANY NAGILA MELO SANTOS		1.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE VALDIER SANTOS		8.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO		2.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO		8.900,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA		1.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS		1.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr089PrshKGVJF-x8YXUldQ9ZSNuTRqf_gAM6lshVgE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Maio de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de maio de 2024			
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA	4.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS	700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A OSVALDO ALVES DOS SANTOS	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS DOS SANTOS	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA SOARES	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RICARDO DE JESUS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A VVICTOR SOUZA DE SANTANA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS DA LUZ	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A SCHIMENNY YHORANA TELES	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES SANTANA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA FARIAS	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOS SANTOS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE CARMO DOS REIS JUNIOR	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE BATISTA DA SILVA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ANTONIO DE JESUS	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	529,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JEILSON DE JESUS	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A IRAILDO DOS SANTOS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A HEVERSON SANTOS DE MACEDO	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GLEVESON DIAS DOS SANTOS	2.456,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GISELLE CHAGAS DOS SANTOS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GILVANEIDE ROCHA MENEZES	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA	4.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A GILBERTO MELQUIADES DA SILVA	4.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO AGILBERTO BARBOSA DE SOUZA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A FABIO DE OLIVEIRA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A EDIVALDO FARIAS DOS SANTOS	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A DANIEL RODRIGUES	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A CLEBIO MURILO SOUZA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A CLAYTON GOMES BARRETO	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO DE D C DO POV CURTUME	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ASSOCIACAO C DO P B MATA	500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ARLEONE MERTINS DE SANTANA	2.400,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ANDRESSA RAQUEL BATISTA	1.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ALESSANDRO SANTOS GOIS	1.200,00	
	Total do Dia:	206.696,77	206.696,77
16 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024		41.801,52
Simplex a pagar (2103006)	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024	41.801,52	
	Total do Dia:	41.801,52	41.801,52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PrshKGVJF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqF_gAM61shVgE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Maio de 2024

12 Folha: 22



Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A gilvan dantas cruz CONF NF 793		4.836,00
Manutencao (3403012)	PAGTO A gilvan dantas cruz CONF NF 793	4.836,00	
	Total do Dia:	4.836,00	4.836,00
20 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO FGTS Estorno <04/2024>		384,00
Caixa geral (1001001)	PGTO INSS Estorno <04/2024>		539,40
Caixa geral (1001001)	PAGTO A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA CONF NF 30		79.255,10
INSS a recolher (2004001)	PGTO INSS Estorno <04/2024>	539,40	
FGTS a pagar (2004003)	PGTO FGTS Estorno <04/2024>	384,00	
Combustíveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA CONF NF 30	79.255,10	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	22.500,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		22.500,00
	Total do Dia:	102.678,50	102.678,50
22 de maio de 2024			
Rescisoes de empregados a pagar (2001003)	PROV RESCISAO JOSCELIO 05/2024		4.974,46
INSS a recolher (2004001)	PROV INSS RESCISAO JOSCELIO 05/2024		129,37
INSS a recolher (2004001)	PROV SALARI FAMILIA RESCISAO JOSCELIO 05/2024	45,50	
Aviso Prev/Inden Trabalhista (3401006)	PROV RESCISAO JOSCELIO 05/2024	5.058,33	
Caixa geral (1001001)	PAGTO RESCISAO JOCELIO ANTONIO		4.974,46
Rescisoes de empregados a pagar (2001003)	PAGTO RESCISAO JOCELIO ANTONIO	4.974,46	
	Total do Dia:	10.078,29	10.078,29
23 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A CEDEP COMERCIO LTDA CONF NF 177490		987,00
Combustíveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A CEDEP COMERCIO LTDA CONF NF 177490	987,00	
	Total do Dia:	987,00	987,00
24 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A POST DE COMBUSTIVEL CEU III CONF NF 13		67.199,86
Caixa geral (1001001)	PAGTO A POST DE COMBUSTIVEL CEU III CONF NF 12		56.299,41
Combustíveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A POST DE COMBUSTIVEL CEU III CONF NF 13	67.199,86	
Combustíveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A POST DE COMBUSTIVEL CEU III CONF NF 12	56.299,41	
	Total do Dia:	123.499,27	123.499,27
27 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA CONF NF 34		22.272,82
Combustíveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA CONF NF 34	22.272,82	
	Total do Dia:	22.272,82	22.272,82
31 de maio de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO A CEDEP COMERCIO LTDA CONF NF 180145		5.886,20
Combustíveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO A CEDEP COMERCIO LTDA CONF NF 180145	5.886,20	
Salarios a pagar (2001001)	PROV SALARIOS 05/2024		1.522,68
Pro-labore a pagar (2003001)	PROV PRO-LABORE <05/2024>		1.885,02
INSS a recolher (2004001)	PROV PRO-LABORE <05/2024>		232,98
INSS a recolher (2004001)	PROV SALARIOS 05/2024		127,32
FGTS a pagar (2004003)	PROV FGTS <05/2024>		322,80
Simplex a pagar (2103006)			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPfTRc89PfsHkGvJfF-x8YxUld09ZSNuTRqf_gAM61shVgE2U-YM0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS119224957000140--CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <05/2024>		1.885,02
Pro-labore a pagar (2003001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <05/2024>	1.885,02	
Total do Dia:		1.885,02	1.885,02
05 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO HONORARIO CONTABIL 05/2024		600,00
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO Estorno <05/2024>		1.522,68
Salários a pagar (2001001)	PGTO SALARIO Estorno <05/2024>	1.522,68	
Honorarios contabeis e advocatícios (3403032)	PGTO HONORARIO CONTABIL 05/2024	600,00	
Total do Dia:		2.122,68	2.122,68
06 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	68.100,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	81.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	5.050,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	33.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	14.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.400,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		68.100,00
Servicos a Vista (2601005)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		81.000,00
Servicos a Vista (2601005)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601005)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		5.050,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		33.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		14.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.400,00
Caixa geral (1001001)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA KWN1369		728,55
IPVA, EMPLACAMENTO E SEGURO DPVAT (3403041)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA KWN1369	728,55	
Total do Dia:		311.778,55	311.778,55
10 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprC89PprshkGvJfF-x8YXUldQ9ZSNUTRqF_gAM61shvGE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI119224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)
CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
Diário de Junho de 2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTrRc89PrrshkGvJfF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqf_GAM61SHVGE2U-YM0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI192224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.450,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.150,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.450,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.150,00
	Total do Dia:	26.600,00	26.600,00
18 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2024		40.798,56
Simplex a pagar (2103006)	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2024	40.798,56	
	Total do Dia:	40.798,56	40.798,56
20 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO INSS Estomo <05/2024>		493,67
Caixa geral (1001001)	PGTO FGTS Estomo <05/2024>		322,80
INSS a recolher (2004001)	PGTO INSS Estomo <05/2024>	493,67	
FGTS a pagar (2004003)	PGTO FGTS Estomo <05/2024>	322,80	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	5.050,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	33.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	14.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.400,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.500,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		5.050,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		33.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		14.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.400,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.500,00
	Total do Dia:	88.766,47	88.766,47
26 de junho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	8.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		8.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.000,00
	Total do Dia:	15.000,00	15.000,00
30 de junho de 2024			
Salarios a pagar (2001001)	PROV SALARIOS <06/2024>		1.522,68
Pro-labore a pagar (2003001)	PROV PRO-LABORE <06/2024>		1.885,02
INSS a recolher (2004001)	PROV PRO-LABORE <06/2024>		232,98
INSS a recolher (2004001)	PROV SALARIOS <06/2024>		127,32
FGTS a pagar (2004003)	PROV FGTS <06/2024>		132,00
Simplex a pagar (2103006)	PROV SIMPLES NACIONAL 06/2024		37.681,68
SIMPLES s'vendas (2702004)	PROV SIMPLES NACIONAL 06/2024	37.681,68	
Pro-labore (3401001)	PROV PRO-LABORE <06/2024>	2.118,00	
Salarios (3401002)	PROV SALARIOS <06/2024>	1.650,00	
FGTS (3402002)			

500

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)
CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
Diário de Junho de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
Rubrica:

12 Folha: 26

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

30 de junho de 2024

PROV FGTS <06/2024>

132,00

Total do Dia:

41.581,68

41.581,68



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PpsnhkGvJf-x8YXuLdQ9ZSNuTRqf_gAM6lshVgE2U-YM0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)
 CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
 Diário de Julho de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
 Rubrica:

12 Folha: 27



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO PRO-LABORE 06/2024		1.885,02
Pro-labore a pagar (2003001)	PGTO PRO-LABORE 06/2024	1.885,02	
Total do Dia:		1.885,02	1.885,02
02 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.150,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.400,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	14.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	33.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.150,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.400,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		14.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		33.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Total do Dia:		159.550,00	159.550,00
03 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	31.759,90	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	31.759,90	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	31.759,90	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.022,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	31.759,90	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.359,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.359,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.359,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	7.359,50	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,34	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,34	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,34	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTtRc89PrshkGvJfF-x8YXuLdQ9ZSNuTrqF_gAM61shVgE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Rubrica:

12

Folha: 28



Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,34	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		31.759,90
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		31.759,90
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		31.759,90
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.022,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		31.759,90
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.359,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.359,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.359,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		7.359,50
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,34
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,34
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,34
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,34
	Total do Dia:	276.591,46	276.591,46
05 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO Estorno <06/2024>		1.522,68
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO Estorno <06/2024>	1.522,68	
	Total do Dia:	1.522,68	1.522,68
07 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO HONORARIO CONTABIL 06/2024		600,00
Honorarios contabeis e advocatícios (3403032)	PGTO HONORARIO CONTABIL 06/2024	600,00	
	Total do Dia:	600,00	600,00
15 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
	Total do Dia:	10.000,00	10.000,00
17 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2024		37.681,68
Simpleis a pagar (2103006)	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2024	37.681,68	
Caixa geral (1001001)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA HDI2195		165,35
IPVA, EMPLACAMENTO E SEGURO DPVAT (3403041)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA HDI2195	165,35	
	Total do Dia:	37.847,03	37.847,03
19 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.000,00
	Total do Dia:	10.000,00	10.000,00
20 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PrshKGVJF-x8YXUldQ9ZSNuTRqF_gAM61shVgE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI192224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)
 CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
 Diário de Julho de 2024

12 Folha: 29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de julho de 2024			
	PGTO INSS Estorno <06/2024>		360,30
Caixa geral (1001001)	PGTO FGTS Estorno <06/2024>		132,00
INSS a recolher (2004001)	PGTO INSS Estorno <06/2024>	360,30	
FGTS a pagar (2004003)	PGTO FGTS Estorno <06/2024>	132,00	
	Total do Dia:	492,30	492,30
24 de julho de 2024			
Caixa geral (1001001)	CONVENIO DAE IPVA SEFAZ BA		5.078,25
IPVA, EMPLACAMENTO E SEGURO DPVAT (3403041)	CONVENIO DAE IPVA SEFAZ BA	5.078,25	
	Total do Dia:	5.078,25	5.078,25
31 de julho de 2024			
Salarios a pagar (2001001)	PROV SALARIOS <07/2024>		2.817,68
Pro-labore a pagar (2003001)	PROV PRO-LABORE <07/2024>		1.885,02
INSS a recolher (2004001)	PROV INSS SALARIOS <07/2024>		232,32
INSS a recolher (2004001)	PROV INSS PRO-LABORE <07/2024>		232,98
FGTS a pagar (2004003)	PROV FGTS <07/2024>		244,00
Simplex a pagar (2103006)	PROV SIMPLES NACIONAL 07/2024		59.693,60
SIMPLES s'vendas (2702004)	PROV SIMPLES NACIONAL 07/2024	59.693,60	
Pro-labore (3401001)	PROV PRO-LABORE <07/2024>	2.118,00	
Salarios (3401002)	PROV SALARIOS <07/2024>	3.050,00	
FGTS (3402002)	PROV FGTS <07/2024>	244,00	
	Total do Dia:	65.105,60	65.105,60

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPiTpRc89PreshkGvJfF-x8YXulG09ZSNuTRqF_gAM61shvge2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

504

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
Rubrica:

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
Diário de Agosto de 2024

12 Folha: 30



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de agosto de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <07/2024>		1.885,02
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 200391 CEDEP COMERCIO LTDA (9)		860,88
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 200390 CEDEP COMERCIO LTDA (9)		71,74
Pro-labore a pagar (2003001)	PGTO PRO-LABORE Estorno <07/2024>	1.885,02	
Manutencao (3403012)	PAGTO CONF NFE N 200391 CEDEP COMERCIO LTDA (9)	860,88	
Manutencao (3403012)	PAGTO CONF NFE N 200390 CEDEP COMERCIO LTDA (9)	71,74	
	Total do Dia:	2.817,64	2.817,64
02 de agosto de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 200391 POSTO DE COMBUSTIVEL CEU III LTDA		3.937,65
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO CONF NFE N 200391 POSTO DE COMBUSTIVEL CEU III LTDA	3.937,65	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	3.200,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		3.200,00
	Total do Dia:	7.137,65	7.137,65
05 de agosto de 2024			
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO JOSE ERINALDO 07/2024		1.295,00
Caixa geral (1001001)	PGTO SALARIO JACO Estorno <07/2024>		1.522,68
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO JOSE ERINALDO 07/2024	1.295,00	
Salarios a pagar (2001001)	PGTO SALARIO JACO Estorno <07/2024>	1.522,68	
	Total do Dia:	2.817,68	2.817,68
07 de agosto de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 11 A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA		34.026,13
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO CONF NFE N 11 A POSTO DE COMBUSTIVEL CEU LTDA	34.026,13	
	Total do Dia:	34.026,13	34.026,13
08 de agosto de 2024			
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A ADEMIR ZANINI		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A VICTOR SOUZA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A TEREZA MARIA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A SCHIMENNY YHORANA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RICARDO DE JESUS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO ARAIMUNDO LUIZ		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A NONAS AGUSTINHO		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA		4.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS		1.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA		8.900,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A LORRANY NAGILA MELO SANTOS		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS		8.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PrshKGVJf-x8YXuLdQ9ZSNuTRqF_gAM61shvGE2U-YM0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REISI19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
 Diário de Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de agosto de 2024			
	PAGO CONF CONTRATO A JOSENILDO DA SILVA		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSENILDO DA SILVA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE VALDIR SANTOS SILVA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO SANTOS		8.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ROSENILDO DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ORMEILTON DE LIMA		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO		3.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS		3.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOS SANTOS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE CARMO DOS REIS		5.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSEBATISTA DA SILVA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO A JOAO ANTONIO		1.415,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO A JEILSON DE JESUS AVILA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO A IRAILDO DOS SANTOS MARTINS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO A HEVERSON SANTOS		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO GUSTAVO ANTONY BARBOSA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO GLEVESON DIAS DOS SANTOS		912,40
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO GISELE CHAGAS DOS SANTOS		1.200,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO GILBERTO ROCHA		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO GILBERTO MELQUIADES		4.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO GILBERTO BARBOSA DE SOUZA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO FABIO DE OLIVEIRA		2.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO DANIEL RODRIGUES		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO CLEBIO MURILO SOUZA		2.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO CLAYTON GOMES		3.000,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO ARLEONE MARTINS DE SANTANA		2.400,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		1.700,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO ANDRE GOES DE ALMEIDA		1.500,00
Caixa geral (1001001)	PAGO CONF CONTRATATO ALESSANDRO SANTOS GOIS		1.200,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A ADEMIR ZANINI	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A WESLINE GONZAGA		5.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A VICTOR SOUZA		2.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A VALDENICE JESUS		1.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A TEREZA MARIA		1.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A SCHIMENNY YHORANA		2.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RITA DE CASSIA		1.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RICARDO DE JESUS		1.700,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A RENATO DANTAS		1.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO ARAIMUNDO LUIZ		2.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A PAULO SERGIO DE BARROS		1.200,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A NONAS AGUSTINHO		1.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A NIVALDO ONIAS DOS SANTOS		3.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIANA DE SOUZA		4.500,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA VILMA DOS SANTOS		1.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA NATALIA ALVES OLIVEIRA		2.000,00
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A MARIA CRISTINA DA FONSECA		1.500,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPfTgRc89PzshkGvJfF-x8YXUldQ9ZSNuTRqF_gAMG1shvGE2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA



CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140

NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013

Diário de Agosto de 2024

12

Folha: 32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de agosto de 2024			
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUIZ ROBERTO ARAUJO	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUCAS NASCIMENTO	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LUANA SOUZA	8.900,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A LORRANY NAGILA MELO SANTOS	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JULIO CESAR DOS SANTOS	8.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSENILDO DA SILVA	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSENILDO DA SILVA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE VALDIR SANTOS SILVA	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE SERGIO SANTOS	8.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ROSENILDO DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ORMEILTON DE LIMA	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE NALDO	3.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE MARQUES DE JESUS	3.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ISRAEL DOS SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ESTEVES	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ELISVELTON SILVA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE EDMILSON SANTOS SILVA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOS SANTOS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE DOMINGOS J SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE CARMO DOS REIS	5.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSEBATISTA DA SILVA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTRATO A JOSE ALVES DOS SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO A JOAO ANTONIO	1.415,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO A JEILSON DE JESUS AVILA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO A IRAILDO DOS SANTOS MARTINS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO A HEVERSON SANTOS	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO GUSTAVO ANTONY BARBOSA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO GLEVESON DIAS DOS SANTOS	912,40	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO GISELE CHAGAS DOS SANTOS	1.200,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO GILBERTO ROCHA	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO GILBERTO MELQUIASDES	4.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO GILBERTO BARBOSA DE SOUZA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO FABIO DE OLIVEIRA	2.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO DANIEL RODRIGUES	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO CLEBIO MURILO SOUZA	2.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO CLAYTON GOMES	3.000,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO ARLEONE MARTINS DE SANTANA	2.400,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	1.700,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO ANDRE GOES DE ALMEIDA	1.500,00	
Locacao de Veiculos (3403007)	PAGO CONF CONTATRATO ALESSANDRO SANTOS GOIS	1.200,00	
Caixa geral (1001001)	PGTO HONORARIO CONTABIL 07/2024		600,00
Honorarios contabeis e advovaticios (3403032)	PGTO HONORARIO CONTABIL 07/2024	600,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	35.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	12.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	4.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		35.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		12.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRc89PrshKGVJF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqF_gAM01shvge2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

507

CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA (00120)

CNPJ: 19224957000140 NIRE: 29204001948 Data: 08/11/2013
 Diário de Agosto de 2024

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Rubrica: 12 Folha: 33



Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de agosto de 2024			
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		4.000,00
	Total do Dia:	224.027,40	224.027,40
13 de agosto de 2024			
	PGTO AGUA		48,28
Caixa geral (1001001)	PGTO AGUA	48,28	
Agua (3403003)	PGTO AGUA		48,28
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 204008 CEDEP COMERCIO LTDA (9)		1.171,80
Manutencao (3403012)	PAGTO CONF NFE N 204008 CEDEP COMERCIO LTDA (9)	1.171,80	
	Total do Dia:	1.220,08	1.220,08
16 de agosto de 2024			
	PAGTO CONF NFE N 2915 ITAMOTOS LTDA		1.195,70
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 2915 ITAMOTOS LTDA		1.195,70
Manutencao (3403012)	PAGTO CONF NFE N 2915 ITAMOTOS LTDA	1.195,70	
	Total do Dia:	1.195,70	1.195,70
20 de agosto de 2024			
	PGTO INSS Estorno <07/2024>		465,30
Caixa geral (1001001)	PGTO INSS Estorno <07/2024>		465,30
Caixa geral (1001001)	PGTO FGTS Estorno <07/2024>		244,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 17672 WILKLEY COMERCIAL DE TINTAS LTDA		688,00
Caixa geral (1001001)	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2024		59.693,60
INSS a recolher (2004001)	PGTO INSS Estorno <07/2024>	465,30	
FGTS a pagar (2004003)	PGTO FGTS Estorno <07/2024>	244,00	
Simples a pagar (2103006)	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2024	59.693,60	
Manutencao (3403012)	PAGTO CONF NFE N 17672 WILKLEY COMERCIAL DE TINTAS LTDA	688,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	10.500,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE	11.500,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		10.500,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NFSE		11.500,00
	Total do Dia:	83.090,90	83.090,90
21 de agosto de 2024			
	PGTO AGUA		65,24
Caixa geral (1001001)	PGTO AGUA		65,24
Agua (3403003)	PGTO AGUA	65,24	
	Total do Dia:	65,24	65,24
22 de agosto de 2024			
	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA GVQ2HH55		165,35
Caixa geral (1001001)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA GVQ2HH55		165,35
IPVA, EMPLACAMENTO E SEGURO DPVAT (3403041)	LICENCIAMENTO DE VEICULO PLACA GVQ2HH55	165,35	
	Total do Dia:	165,35	165,35
27 de agosto de 2024			
	PAGTO CONF NFE N 17775 A LIVBUS		186,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 17775 A LIVBUS		186,00
Caixa geral (1001001)	PAGTO CONF NFE N 032 POSTO DE COMBUSTIVEL CEU III LTDA		15.140,26
Manutencao (3403012)	PAGTO CONF NFE N 17775 A LIVBUS	186,00	
Combustiveis e Lubrificantes (3403017)	PAGTO CONF NFE N 032 POSTO DE COMBUSTIVEL CEU III LTDA	15.140,26	
	Total do Dia:	15.326,26	15.326,26

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpR089PPrshkGvJfF-x8YXuLdQ9ZSNuTRqf_gAM61shVgEH2U-YM0
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS|19224957000140-CRD TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA